

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 78/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
30/10/2023 10:47	30/10/2023 10:50	10/11/2023 23:59	16/11/2023 08:15	16/11/2023 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
10/11/2023 - 07:34:58	dúvida	10/11/2023 - 07:34:58
Dúvida: bom dia verifiquei que no item 3 tem palco caixa de som e iluminação para cada evento sera que A separação por lote nao seria mais viável e tambem uma economicamente para administração pública pois há a possibilidade de separação do fornecimento de alguns itens/serviços, possibilitando assim a participação de mais interessados no certame, outra dúvida 004 seria o sistema de som esta separada do item de iluminação oque se foi baseado para fazer isso ? pois cada evento teria que ter o sistema de som e de iluminação assim talvez separando os lotes , no item 007 seria apresentação de coral local 008 teatro biriba 009 bandas locais sera que tem necessidade de ter tanta iluminação talvez colocar algo de iluminação mais basicas que eu acredito que atendera as apresentação e economizara no caixa da prefeitura aguardo esclarecimento obrigado Resposta: Em conferência ao solicitado, esse processo é por lote. Sendo que o item 3 ele está alocado no lote 3 e é Serviço de decoração para realização de evento, Decoração Encontro de Idosos. O lote 04 é locação de GERADOR DE ENERGIA. O lote 07 SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO, são dois itens no lote sendo 9 – Sonorização e 10 – estrutura de iluminação.		
10/11/2023 - 07:20:08	dúvida	10/11/2023 - 07:20:08
Dúvida: bom dia sobre o 6 Locação de painel de Led. e 7 Locação de painel de Led uma data seria 18/11/23 - ABERTURA: -- SHOW NATALINO MICHELLI FORTES - PAINEL DE LED Atendimento ao Rider Técnico (Anexo) nao localizei o anexo gostaria de saber o tamanho e a resolução qual seria as outras data ? aguardo retorno obrigado Resposta: O GERADOR DE ENERGIA, conforme descrito em Termo de Referência 4. Forma de Entrega e Execução, a ser disponibilizado, deverá atender aos seguintes eventos: 18 de novembro de 2023 - ABERTURA: -- SHOW NATALINO MICHELLI FORTES. Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para às 20h00 e término para às 22h30 02 de dezembro de 2023 - CANTATA DE NATAL. Local: Igreja Matriz Nsa. Sra. Do Rosário. Horário: Previsão de início para às 20h00 e término para às 22h30. SHOWS MÚSICAIS, TEATRAIS DIVERSOS -- dias 25 de novembro, 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023, Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 20h00 e término para às 22h30. SHOWS MÚSICAIS DIVERSOS -- dias 20, 22, 23 de dezembro de 2023 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 20h00 e término para às 22h30.		
09/11/2023 - 14:21:40	LOTE 06 PAINEL DE LED	10/11/2023 - 12:02:09
Dúvida: Não consta em anexo rider técnico. Também não consta modelo de painel, data do evento, tamanho do painel, local de montagem. Resposta: A data do evento está disponível no termo de referência no item 4. Forma de entrega e execução. 18/11/23 - ABERTURA: -- SHOW NATALINO MICHELLI FORTES. Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para às 20h00 e término para às 22h30. - PAINEL DE LED: Atendimento ao Rider Técnico (Anexo). Com técnico e sistema para operação. O Rider técnico vamos colocar no portal. - Painel de Led (Tamanho. 08 X 03 metros)		
01/11/2023 - 06:31:45	Dúvidas lote 4	01/11/2023 - 12:55:29
Dúvida: Qual potência gerador? Quantas diárias valor por diária? Quais dias exatos das locações? Qual valor da hora usada se acaso necessitar?		





Resposta: Qual potência gerador?

De acordo com o Termo de Referência, para os serviços de ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, PAINEL LED – NATAL, em seu item 4.1.1, o GERADOR DE ENERGIA a ser disponibilizado consta com as seguintes descrições: Um gerador de 250 KVA em modo stand-by para ser ligado quando houver a necessidade em função de eventual queda de energia, com técnico para operação.

Quantas diárias valor por diária?

O valor calculado para a prestação do serviço foi obtido por orçamento prévio, atualizado pelo índice IPCA, para os dias dos eventos, a serem executados conforme com o item 4.1.1, do Termo de Referência para os serviços de ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, PAINEL LED – NATAL, para os 10 dias de utilização, sendo R\$ 3.300,00 o valor diário, com valor total de R\$ 33.000,00, sendo a hora extra, caso necessária(s) no valor estimado de R\$200,00 a hora.

Quais dias exatos das locações?

O GERADOR DE ENERGIA, conforme descrito em Termo de Referência, a ser disponibilizado, deverá atender aos seguintes eventos:

18 de novembro de 2023 - ABERTURA: - SHOW NATALINO MICHELLI FORTES. Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para às 20h00 e término para às 22h30

02 de dezembro de 2023 - CANTATA DE NATAL. Local: Igreja Matriz Nsa. Sra. Do Rosário. Horário: Previsão de início para às 20h00 e término para às 22h30.

SHOWS MUSICAIS, TEATRAIS DIVERSOS – dias 25 de novembro, 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023, Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 20h00 e término para às 22h30.

SHOWS MUSICAIS DIVERSOS – dias 20, 22, 23 de dezembro de 2023 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 20h00 e término para às 22h30.

Qual valor da hora usada se acaso necessitar?

O valor da hora extra, para utilização do Gerador de energia fora dos horários determinados, caso necessária(s), tem o valor estimado de R\$200,00 a hora.

Atenciosamente,

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.	13.750,00	1,00	UN	Deserto	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	13.750,00				
0002	0002	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO	3.290,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	3.290,00				
0003	0003	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO.	9.500,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	9.500,00				
0004	0004	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.	33.000,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0005	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.	200,00	11,00	h	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	35.200,00				
0005	0006	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.	9.000,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0007	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED.	9.000,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	18.000,00				
0006	0008	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO PARA EVENTO.	71.500,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	71.500,00				
0007	0009	SONORIZAÇÃO PARA EVENTO.	75.400,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
	0010	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO	75.900,00	1,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	151.300,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
30/10/2023 - 10:28	EDITAL202378.pdf
30/10/2023 - 10:40	TERMO DE REFERÊNCIA - DECORAÇÃO EVENTOS SEDEC.pdf



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaerquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 18/11/2023 às 13:27:59.
Código verificador: 73398A

Página 2 de 11



Assinado por 3 pessoas: JACIELE TOCHETTO, SIMONE DARTORA SOSTER e EDSON FABRICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E074-9CCA-D863-3CC3> e informe o código E074-9CCA-D863-3CC3



30/10/2023 - 10:40
10/11/2023 - 12:03

TERMO DE REFERÊNCIA - ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PALCO, PAINEL LED - NATAL.pdf
Rider Técnico.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
16/11/2023 - 08:49:49	Negociação aberta para o processo 78/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 2,3,5 do processo 78/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2023 - 08:49:49	Negociação aberta para o processo 78/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 4 do processo 78/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2023 - 08:49:49	Negociação aberta para o processo 78/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 6,7 do processo 78/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/11/2023 - 09:49:17	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:30.
16/11/2023 - 09:49:30	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:30.
16/11/2023 - 10:31:30	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 11:00.
16/11/2023 - 10:31:42	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 11:00.
16/11/2023 - 11:16:49	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:00	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:20	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:31	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:33	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:20:53	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:20:54	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:21:09	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:21:20	Envio de Propostas Readequadas 78/2023	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor de Referência	Valor Total
0001 *		LOTE 01 - FEIRA DO LIVRO						
	0001	Serviço de decoração para realização de evento.				1,00	0,00	0,00
		VENCEDOR						0,00
0002 *		LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE						
	0002	Serviço de decoração para realização de evento.		N/C	N/C	1,00	3.290,00	3.290,00
		VENCEDOR	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA					3.290,00
0003 *		LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS						
	0003	Serviço de decoração para realização de evento.		N/C	N/C	1,00	9.500,00	9.500,00
		VENCEDOR	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA					9.500,00
0004 *		LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA						
	0004	Locação de gerador de energia.		N/C	N/C	1,00	32.990,00	32.990,00

Página 3 de 11





0005	Locação de gerador de energia.	N/C	N/C	11,00	199,90	2.198,90
	VENCEDOR	BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA				35.188,90
0005 *	LOTE 05 - PAINEL DE LED					
0006	Locação de painel de Led.	N/C	N/C	1,00	9.000,00	9.000,00
0007	Locação de painel de Led.	N/C	N/C	1,00	7.999,99	7.999,99
	VENCEDOR	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA				15.999,99
0006 *	LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO					
0008	Locação de estrutura de palco para evento.	N/C	N/C	1,00	71.449,00	71.449,00
	VENCEDOR	All Time Serviços para Eventos				71.449,00
0007 *	LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO					
0009	Sonorização para evento	N/C	N/C	1,00	75.400,00	75.400,00
0010	Locação de estrutura de iluminação para evento	N/C	N/C	1,00	75.899,00	75.899,00
	VENCEDOR	All Time Serviços para Eventos				151.299,00

Itens marcados com "*" estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Serviço de decoração para realização de evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Deserto								123/2006

LOTE 0002 - ITEM 0002 - Serviço de decoração para realização de evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269./33/0001-10	14/11/2023 - 21:48:30	N/C	N/C	1,00	R\$3.290,00	R\$ 3.290,00	Sim

LOTE 0003 - ITEM 0003 - Serviço de decoração para realização de evento.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 16/11/2023 às 13:27:59.
Código verificador: 73398A

Página 4 de 11



Assinado por 3 pessoas: JACIELE TOCHETTO, SIMONE DARTORA SOSTER e EDSON FABRICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E074-9CCA-D863-3CC3> e informe o código E074-9CCA-D863-3CC3



Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001- 10	14/11/2023 - 21:45:46	N/C	N/C	1,00	R\$9.500,00	R\$ 9.500,00	123/2008 Sim

LOTE 0004 - ITEM 0004 - Locação de gerador de energia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001- 50	15/11/2023 - 18:35:15	N/C	N/C	1,00	R\$32.990,00	R\$ 32.990,00	123/2008 Sim

LOTE 0004 - ITEM 0005 - Locação de gerador de energia.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001- 50	15/11/2023 - 18:36:18	N/C	N/C	11,00	R\$199,90	R\$ 2.198,90	123/2008 Sim

LOTE 0005 - ITEM 0006 - Locação de painel de Led.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
Laercio Broco	74.770.892/0001- 46	14/11/2023 - 09:47:58	N/C	N/C	1,00	R\$8.900,00	R\$ 8.900,00	123/2008 Sim
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001- 00	14/11/2023 - 16:37:18	N/C	N/C	1,00	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	123/2008 Sim
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001- 10	14/11/2023 - 21:49:36	N/C	N/C	1,00	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	123/2008 Sim

LOTE 0005 - ITEM 0007 - Locação de painel de Led.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA	08.948.224/0001- 00	10/11/2023 - 15:22:40	N/C	N/C	1,00	R\$8.500,00	R\$ 8.500,00	123/2008 Sim
Laercio Broco	74.770.892/0001- 46	14/11/2023 - 09:48:26	N/C	N/C	1,00	R\$8.900,00	R\$ 8.900,00	123/2008 Sim
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001- 00	14/11/2023 - 16:37:47	N/C	N/C	1,00	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	123/2008 Sim
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001- 10	14/11/2023 - 21:50:03	N/C	N/C	1,00	R\$9.000,00	R\$ 9.000,00	123/2008 Sim

LOTE 0006 - ITEM 0008 - Locação de estrutura de palco para evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001- 00	14/11/2023 - 16:40:22	N/C	N/C	1,00	R\$71.500,00	R\$ 71.500,00	123/2008 Sim

LOTE 0007 - ITEM 0009 - Sonorização para evento.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001- 00	14/11/2023 - 16:41:53	N/C	N/C	1,00	R\$75.400,00	R\$ 75.400,00	123/2008 Sim

LOTE 0007 - ITEM 0010 - Locação de estrutura de iluminação para evento

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001- 00	14/11/2023 - 16:43:13	N/C	N/C	1,00	R\$75.900,00	R\$ 75.900,00	123/2008 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001-00	60 dias





Laercio Broco	74.770.892/0001-46	60 dias
EMUVI ESCOLA DE MUSICA DE VIDEIRA LTDA	08.946.224/0001-00	60 dias
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001-10	60 dias
BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	60 dias

Lances Enviados

0002 - LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2023 - 21:48:30	3.290,00 (proposta)	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido

0003 - LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2023 - 21:45:46	9.500,00 (proposta)	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido

0004 - LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
15/11/2023 - 18:35:19	35.188,90 (proposta)	11.739.076/0001-50 - BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	Válido

0005 - LOTE 05 - PAINEL DE LED

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2023 - 09:48:28	17.800,00 (proposta)	74.770.892/0001-46 - Laercio Broco	Válido
14/11/2023 - 18:37:47	18.000,00 (proposta)	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
14/11/2023 - 21:50:03	18.000,00 (proposta)	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:39:33	17.790,00	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:42:41	17.780,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:43:11	17.779,00	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:43:45	17.775,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:44:15	17.700,00	74.770.892/0001-46 - Laercio Broco	Válido
16/11/2023 - 08:44:24	17.774,99	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:44:43	17.699,00	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:45:01	17.695,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:45:24	17.694,00	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:45:46	17.693,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:46:06	17.692,99	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:46:28	17.691,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:46:36	17.000,00	74.770.892/0001-46 - Laercio Broco	Válido
16/11/2023 - 08:46:44	17.690,99	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido
16/11/2023 - 08:46:59	16.989,99	26.269.733/0001-10 - INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	Válido

Assinado por 3 pessoas. JACIELE TOCHETTO, SIMONE DARTORA SOSTER e EDSON FABRICIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E074-9CCA-D863-3CC3> e informe o código E074-9CCA-D863-3CC3



0006 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2023 - 16:40:22	71.500,00 (proposta)	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:40:56	71.449,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido

0007 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
14/11/2023 - 16:43:13	151.300,00 (proposta)	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido
16/11/2023 - 08:41:30	151.299,00	03.763.736/0001-00 - All Time Serviços para Eventos	Válido

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/11/2023 - 13:10	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0005 - LOTE 05 - PAINEL DE LED

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001-10	Arrematante	16.999,99
2º	Laercio Broco	74.770.892/0001-46	Classificado	17.000,00
3º	All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001-00	Classificado	17.691,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0006 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001-00	Arrematante	71.449,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0007 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	All Time Serviços para Eventos	03.763.736/0001-00	Arrematante	151.299,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001-10	Arrematante	3.290,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0003 - LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	26.269.733/0001-10	Arrematante	9.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	11.739.076/0001-50	Arrematante	35.188,90

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.





Chat

Data	Apelido	Frase
30/10/2023 - 10:47:44	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
10/11/2023 - 12:03:00	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Rider Técnico.pdf) em 10/11/2023 às 12:03.
16/11/2023 - 08:37:58	Pregoeiro	Bom dia senhores licitantes.
16/11/2023 - 08:38:23	Pregoeiro	Estando analisando as propostas e logo iniciaremos a etapa de lances.
16/11/2023 - 08:38:25	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas.
16/11/2023 - 08:38:46	Sistema	O lote 0001 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:38:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto.
16/11/2023 - 08:38:46	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/11/2023 - 08:38:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
16/11/2023 - 08:38:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da Instrução Normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/11/2023 - 08:38:52	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:38:56	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:01	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:04	Sistema	O lote 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:06	Sistema	O lote 0006 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:08	Sistema	O lote 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:08	Sistema	O lote 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/11/2023 - 08:39:15	Sistema	O lote 0007 foi suspenso pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:39:17	Sistema	O lote 0007 foi reaberto pelo pregoeiro.
16/11/2023 - 08:48:52	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:48:59	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:49:01	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:49:04	Sistema	O lote 0005 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:49:07	Sistema	O lote 0006 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:49:19	Sistema	O lote 0007 foi encerrado.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA - ME com lance de R\$ 3.290,00.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA - ME com lance de R\$ 9.500,00.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME com lance de R\$ 35.186,90.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0005 teve como arrematante INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA - ME com lance de R\$ 16.999,99.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0006 teve como arrematante All Time Serviços para Eventos - EPP/SS com lance de R\$ 71.449,00.
16/11/2023 - 08:49:49	Sistema	O lote 0007 teve como arrematante All Time Serviços para Eventos - EPP/SS com lance de R\$ 151.299,00.
16/11/2023 - 08:51:44	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
16/11/2023 - 08:54:17	F. BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:30.
16/11/2023 - 08:58:37	Sistema	Negociação Item 0004: Bom dia. Esta é a nossa melhor proposta.
16/11/2023 - 09:04:13	Sistema	O lote 0002 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/11/2023 - 09:07:39	F. INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE	O lote 0003 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/11/2023 - 09:08:09	F. INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE	Negociação Item 0002: Bom dia.
16/11/2023 - 09:08:54	F. INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE	Negociação Item 0002: Está já é nossa melhor proposta.
16/11/2023 - 09:09:39	F. INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE	Negociação Item 0003: Bom dia, está já é nossa melhor proposta.
16/11/2023 - 09:09:52	Pregoeiro	Negociação Item 0005: Bom dia, está é nossa melhor proposta.
16/11/2023 - 09:10:29	Sistema	Solicitamos que as empresas vencedoras já enviem seus documentos de habilitação.
		O lote 0004 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.



16/11/2023 - 09:13:36	Sistema	A proposta readequada do lote 0004 foi anexada ao processo.
16/11/2023 - 09:16:03	Sistema	O lote 0005 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/11/2023 - 09:20:19	Sistema	A proposta readequada do lote 0002 foi anexada ao processo.
16/11/2023 - 09:20:54	Sistema	A proposta readequada do lote 0003 foi anexada ao processo.
16/11/2023 - 09:21:22	Sistema	A proposta readequada do lote 0005 foi anexada ao processo.
16/11/2023 - 09:31:26	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:32	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi redefinida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:54	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:31:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 09:41.
16/11/2023 - 09:47:21	Pregoeiro	Solicitamos as empresas que ainda não enviaram documentação que enviem, tendo em vista a urgência nos serviços solicitamos que nos enviem até as 10h30min
16/11/2023 - 09:49:17	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:30.
16/11/2023 - 09:49:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 10:30.
16/11/2023 - 09:50:15	Pregoeiro	Solicitamos que a empresa que venceu os lotes 06 e 07 encaminhe sua documentação com a maior brevidade. Agradecemos
16/11/2023 - 10:24:28	Sistema	O lote 0007 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/11/2023 - 10:31:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 11:00.
16/11/2023 - 10:31:42	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 11:00.
16/11/2023 - 10:32:08	Pregoeiro	Estamos no aguardo da documentação do lote 06 e 07.
16/11/2023 - 10:50:06	Sistema	O lote 0006 recebeu uma nova proposta readequada e um novo arquivo.
16/11/2023 - 10:50:31	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0007.
16/11/2023 - 11:16:49	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:00	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:30	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:17:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:20:53	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:20:54	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:21:09	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:21:20	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o lote 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 12:00.
16/11/2023 - 11:21:40	Pregoeiro	Precisamos que as propostas sejam readequadas no portal.
16/11/2023 - 11:27:03	Pregoeiro	Sem a readequação não conseguimos habilitar as empresas.
16/11/2023 - 11:27:51	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0006.
16/11/2023 - 11:28:55	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0007.
16/11/2023 - 11:43:32	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0003 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:44:36	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0007 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:44:57	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0006 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:46:21	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0002 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:47:01	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0004 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:47:26	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0005 foi aprovada pelo Pregoeiro.
16/11/2023 - 11:48:19	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA.
16/11/2023 - 11:48:19	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA.
16/11/2023 - 11:48:19	Sistema	Para o lote 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA.
16/11/2023 - 11:49:06	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA.
16/11/2023 - 11:49:20	Sistema	Para o lote 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor All Time Serviços para Eventos.
16/11/2023 - 11:49:20	Sistema	Para o lote 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor All Time Serviços para Eventos.





16/11/2023 - 12:57:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 12:57:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 12:57:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 12:57:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 12:57:37	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 13:14:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 16/11/2023 às 13:10.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0002 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0003 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0004 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0005 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0006 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:22	Sistema	O Lote 0007 foi adjudicado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0002 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0003 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0004 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0005 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0006 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.
16/11/2023 - 13:20:43	Sistema	O Lote 0007 foi homologado por VINICIUS CADORE FURLANETTO.

Mudanças de Autoridade Competente

Nome	Alterado Em
Carla Cristina Marinho Vieira	16/11/2023 - 13:19:24

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Edson Fabricio	16/11/2023 - 13:19:24
Guilherme Arthur Fasolo Maxreiter	16/11/2023 - 13:19:24
Edson Fabricio	16/11/2023 - 13:23:57
Guilherme Arthur Fasolo Maxreiter	16/11/2023 - 13:23:57
Edson Fabricio	16/11/2023 - 13:24:06
Simone Dairton Soster	16/11/2023 - 13:24:06

Jacielle Tochetto
Pregoeiro


VINICIUS CADORE FURLANETTO
Autoridade Competente

Edson Fabricio
Apoio



Simone Dartora Soster

Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E074-9CCA-D863-3CC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JACIELE TOCHETTO (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/11/2023 13:46:25 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SIMONE DARTORA SOSTER (CPF 715.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 13:47:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 16/11/2023 14:00:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E074-9CCA-D863-3CC3>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia

Diretoria de Compras

Pregão Eletrônico - 78/2023

Resultado da Adjudicação**Lote: 0002 - LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 3.290,00**

Fornecedor	Situação	Valor Total
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA (26.269.733/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	3.290,00

Lote: 0003 - LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 9.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA (26.269.733/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	9.500,00

Lote: 0004 - LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 35.200,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA (11.739.078/0001-50)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	35.188,80

Lote: 0005 - LOTE 05 - PAINEL DE LED - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 18.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA (26.269.733/0001-10)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	16.999,99

Lote: 0006 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 71.500,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
All Time Serviços para Eventos (03.763.736/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	71.449,80

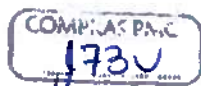
Lote: 0007 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO - Quantidade: 1,00 Unidade - Valor Referência: 151.300,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
All Time Serviços para Eventos (03.763.736/0001-00)	Adjudicado em: 16/11/2023 - 13:20:22 - Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO	151.299,00

VINICIUS CADORE FURLANETTO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E59-983D-EC4F-D17C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS CADORE FURLANETTO (CPF 753.XXX.XXX-49) em 16/11/2023 14:19:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/2E59-983D-EC4F-D17C>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Pregão Eletrônico - 78/2023

Resultado da Homologação

0002 - LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE - Unidade: Unidade - Valor Referência: 3.290,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	N/C	1,00 Unidade	3.290,00	3.290,00	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

0003 - LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS - Unidade: Unidade - Valor Referência: 9.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	N/C	1,00 Unidade	9.500,00	9.500,00	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

0004 - LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA - Unidade: Unidade - Valor Referência: 35.200,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA	N/C	1,00 Unidade	35.188,90	35.188,90	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

0005 - LOTE 05 - PAINEL DE LED - Unidade: Unidade - Valor Referência: 18.000,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA	N/C	1,00 Unidade	18.999,99	18.999,99	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

0006 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 71.500,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
All Time Serviços para Eventos	N/C	1,00 Unidade	71.449,00	71.449,00	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

0007 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO - Unidade: Unidade - Valor Referência: 151.300,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
All Time Serviços para Eventos	N/C	1,00 Unidade	151.299,00	151.299,00	Homologado em 16/11/2023 13:20:43 Por: VINICIUS CADORE FURLANETTO

VINICIUS CADORE FURLANETTO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19BE-47BA-EDB0-1E6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS CADORE FURLANETTO (CPF 753.XXX.XXX-49) em 16/11/2023 14:20:35 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/19BE-47BA-EDB0-1E6B>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPRAS PMC
175

CONTRATO Nº 315/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA INFINITY LED SOLUÇÕES
EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA,
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DECORAÇÃO PARA
EVENTOS E LOCAÇÃO PAINEL DE LED.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.269.733/0001-10, com sede na Rua Cecília Skowronski, 285, Bairro Liberdade, Erechim, RS, CEP 99.706-035, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK, inscrito(a) no CPF sob nº 012.684.190-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto de Regulamentação nº 7090/2023 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para os eventos "Encontro dos Idosos" e "Festival do Canto Livre" e locação de painel de led, conforme especificações constantes no edital e Anexos.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2023 – PMC, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços constantes do lote nº 02, nos dias 24 a 26 de novembro de 2023 após o recebimento da ordem de compra, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo "A" do edital e de sua proposta comercial.

2.2. Os serviços deverão ser prestados na Casa da Cultura, situada na rua Abramo Eberle, 322, Centro, neste Município.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, itens e estrutura, e prestar os serviços conforme segue abaixo:

- a) 3 treliça q20 para banner 3/2;
- b) tapete vermelho, 10 cachepôs com buchinhos verdes;
- c) 3 toalhas de mesa para refeição;
- d) Técnico de áudio para os 3 dias;
- e) 3 floreiras com arranjos verdes em frente ao palco.

2.4. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços constantes do lote nº 3, nos dias 21 e 23 de novembro de 2023 após o recebimento da ordem de compra, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo "A" do edital e de sua proposta comercial.

2.5. Os serviços deverão ser prestados no Centro de Eventos Concórdia, situado na Rua Victor Sopelsa, Parque de Exposições, neste Município.

2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos, itens e estrutura, e prestar os serviços conforme segue abaixo:

- a) Tecidos pretos na entrada, nas paredes até a parte oval da arena;
- b) Quebra vista com treliça q20 de 10m, forração com tecido preto nos dois lados, cortinado;
- c) Piso paris com luzinhas, passarela de 15m e bifurcação no final da passarela em T, 10m de pista;
- d) 20 canhões de luz cênica;
- e) Lounge com tapete preto fio de seda 4/3, 2 sofás pretos de couro 5 lugares cada, 2 poltronas pretas, 2 puff redondos pretos 3 lugares cada, mesinha de centro amadeirada de 1/40cm.

2.7. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço constantes do lote nº 5, nas datas e locais indicados no item 4.1.1 do termo de referência, Quadro do Evento do Natal Concórdia, 2023, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo "A" do edital e de sua proposta comercial.

2.8. Os horários de início e término de cada uma das atrações artísticas são uma previsão e poderão sofrer alterações que será comunicado previamente ao contratado como mínimo de antecedência para organização.

2.9. Os horários previstos para realização das atrações artísticas mencionadas neste termo, não considera o tempo de passagem de som dos artistas. A CONTRATADA deverá considerar esta necessidade para a montagem e operação das estruturas

2.10 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos, devendo, obrigatoriamente, realizar testes verificando o perfeito funcionamento dos mesmos, respeitando o máximo de 2 (duas) horas de antecedência dos respectivos eventos, considerando o tempo de passagem de som.

2.11. A CONTRATADA deverá observar os riders técnicos dos artistas estabelecido neste



termo.

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPILAS PAVC
176

2.12. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução dos serviços, incluindo montagem e desmontagens das estruturas e equipamentos, e durante a operação dos mesmos no momento da realização das atividades artísticas que farão uso destas estruturas, um número suficiente de técnicos para operação, de modo a que não ocorra nenhum prejuízo a execução das atividades artísticas.

2.13. A CONTRATADA será responsável pela operação, manutenção e cuidado das estruturas e equipamentos durante todo o período da prestação do serviço que envolverá montagem, realização das atividades artísticas/eventos e desmontagem, devendo orientar os artistas e equipe que farão uso das estruturas e equipamentos, quanto ao uso correto dos equipamentos.

2.14. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será devidamente inspecionado por servidor da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no serviço prestado em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 iniciados na data de 16 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total.
2	2	Serviço de decoração para realização de evento. Decoração Festival do Canto Livre	1	unidade	3.290,00	3.290,00
3	3	Serviço de decoração para realização de evento. Decoração Encontro de Idosos	1	unidade	9500,00	9500,00
05	6	Locação de painel de Led.	1	unidade	9.000,00	9.000,00
	7	Locação de painel de Led.	1	unidade	7.999,99	7.999,99

4.1.1. Pela prestação dos serviços descritos acima, dá-se a este termo o valor total, de R\$ 29.789,99 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº 33.90.39.23 (164, 324) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.1.1. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s).

5.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Concórdia.

5.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.4. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMP. 1A P. 1A
177

8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.

8.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 11 de outubro de 2023 (Decoração)

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior previstos no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.7.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.7.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.8. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.9. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMP. 135 P. 135
178

10.1.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.1.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.1.1.5. Extinção Contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do Contrato.

11.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema IDoc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667/2021.

12.2.1.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema IDoc.

12.2.1.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do artigo 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667/2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade dos atos decorrentes deste contrato caberá ao Preposto, Senhor Artur André Bieluczyk, CPF 012.684.190-01, sócio administrador.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPANHIA PÁVIL
199

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como fiscal técnico-administrativo o servidor Gabriel Girardi, lotado na Secretaria Municipal de Desporto e Cultura, e-mail gabriel.girardi@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3442-3930.

14.2. O Decreto nº 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades do(s) fiscal(is) acima citado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos nº 7090/2023.

17.2. Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: "Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018" significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.1. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD" significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.2.2. "Dados pessoais" significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.3. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.4. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.5. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

17.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVIA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMP. AS P.M.C.

180

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 16 de novembro de 2023.

ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK
Sócio administrador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Assinado por 5 pessoas: ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK, JACIELE TOCHETTO, ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK, CAMILA KRUSE e ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/23CE-F378-C299-EB43> e informe o código 23CE-F378-C299-EB43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23CE-F378-C299-EB43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARTUR ANDRE BIELUCZYK (CPF 012.XXX.XXX-01) em 16/11/2023 16:28:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ JACIELE TOCHETTO (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/11/2023 18:18:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK (CPF 012.XXX.XXX-01) em 16/11/2023 21:41:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ CAMILA KRUSE (CPF 090.XXX.XXX-38) em 17/11/2023 08:33:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ROGÉRIO LUCIANO PACHECO (CPF 540.XXX.XXX-00) em 17/11/2023 10:04:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/23CE-F378-C299-EB43>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PMU
181

CONTRATO Nº 316/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA BI SONORIZAÇÃO E
EVENTOS LTDA, OBJETIVANDO A
LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BI SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.739.076/0001-50, com sede na 11.739.076/0001-50, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor(a) Ivo Butka, inscrito(a) no CPF sob nº 427.605.930-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto de Regulamentação nº 7090/2023 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia, visando a realização dos eventos de “Natal Concórdia 2023”, que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes no edital e Anexos.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2023 – PMC, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço nas datas e locais indicados no item 4.1.1 do termo de referência, Quadro do Evento do Natal Concórdia, 2023, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo “A”-do edital e de sua proposta comercial.

2.2. Os horários de início e término de cada uma das atrações artísticas são uma previsão e poderão sofrer alterações que será comunicado previamente ao contratado como mínimo de antecedência para organização.

2.3. Os horários previstos para realização das atrações artísticas mencionadas neste termo, não



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

considera o tempo de passagem de som dos artistas. A CONTRATADA deverá considerar esta necessidade para a montagem e operação das estruturas

2.4 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos, devendo, obrigatoriamente, realizar testes verificando o perfeito funcionamento dos mesmos, respeitando o máximo de 2 (duas) horas de antecedência dos respectivos eventos, considerando o tempo de passagem de som.

2.5. A CONTRATADA deverá observar os riders técnicos dos artistas estabelecido neste termo.

2.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução dos serviços, incluindo montagem e desmontagens das estruturas e equipamentos, e durante a operação dos mesmos no momento da realização das atividades artísticas que farão uso destas estruturas, um número suficiente de técnicos para operação, de modo a que não ocorra nenhum prejuízo a execução das atividades artísticas.

2.7. A CONTRATADA será responsável pela operação, manutenção e cuidado das estruturas e equipamentos durante todo o período da prestação do serviço que envolverá montagem, realização das atividades artísticas/eventos e desmontagem, devendo orientar os artistas e equipe que farão uso das estruturas e equipamentos, quanto ao uso correto dos equipamentos.

2.8. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no serviço prestado em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 iniciados na data de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total.
04	04	Locação de gerador de energia.	1	unidade	32.990,00	32.990,00
	05	Locação de gerador de energia.	11	hora	199,90	2.198,90

4.1.1. Pela prestação dos serviços descritos acima, dá-se a este termo o valor total, de R\$ 35.188,90 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).

4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº 33.90.39.23 (164, 324) prevista(s) na Lei



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPLAS P.M.C.
182

Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.1.1. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s).

5.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Concórdia.

5.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.4. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.

8.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, 23 de outubro de 2023.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMISSÃO PAUL
183

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior previstos no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.7.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.7.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.8. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.9. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1.1 Advertência por escrito.

11.1.1.2 Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.1.1.3 Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.1.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.1.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.1.1.5. Extinção Contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do Contrato.

11.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

11.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios – DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema 1Doc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.2.1. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667/2021.

12.2.1.1. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema 1Doc.

12.2.1.2. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado e assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do artigo 3º, § 5º, do Decreto nº 6.667/2021.

12.3. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade dos atos decorrentes deste contrato caberá ao Preposto, Senhor Ivo



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Butka, CPF 427.605.930-53, sócio administrador.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1 Fica designada como fiscal técnico-administrativo o servidor Denilson Lorenzetti, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e-mail denilson.lorenzetti@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2136/2138.

14.2. O Decreto nº 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades do(s) fiscal(is) acima citado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos nº 7090/2023.

17.2. Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.5. “Tratamento” significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMP. AS PÁG.
185

transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

17.2.6. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratual;

17.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 16 de novembro de 2023.

IVO BUTKA
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



COMP. AS PÁG.
186

Código para verificação: A9F7-ABD1-15D2-7B0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVO BUTKA (CPF 427.XXX.XXX-53) em 16/11/2023 14:45:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CAMILA KRUSE (CPF 090.XXX.XXX-38) em 16/11/2023 14:46:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JACIELE TOCHETTO (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/11/2023 16:06:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROGÉRIO LUCIANO PACHECO (CPF 540.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 17:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/A9F7-ABD1-15D2-7B0F>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPTAS PMC
187

CONTRATO Nº 317/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A
EMPRESA ALL TIME SERVIÇOS PARA
EVENTOS LTDA, OBJETIVANDO A
LOCAÇÃO DE PALCO, SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.763.736/0001-00, com sede na Rua Brasil, 10, São Peregrino, Nova Prata, RS, 95.320-000, representada neste ato, pelo seu procurador, Senhor HUMBERTO RIGO, inscrito(a) no CPF sob nº 965.563.740-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto de Regulamentação nº 7090/2023 e Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes no edital e Anexos.

1.1.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº. 78/2023 – PMC, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço nas datas e locais indicados no item 4.1.1 do termo de referência, Quadro do Evento do Natal Concórdia, 2023, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo "A"-do edital e de sua proposta comercial.

2.2. Os horários de início e término de cada uma das atrações artísticas são uma previsão e poderão sofrer alterações que será comunicado previamente ao contratado como mínimo de antecedência para organização.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

2.3. Os horários previstos para realização das atrações artísticas mencionadas neste termo, não considera o tempo de passagem de som dos artistas. A CONTRATADA deverá considerar esta necessidade para a montagem e operação das estruturas

2.4 A CONTRATADA deverá instalar os equipamentos, devendo, obrigatoriamente, realizar testes verificando o perfeito funcionamento dos mesmos, respeitando o máximo de 2 (duas) horas de antecedência dos respectivos eventos, considerando o tempo de passagem de som.

2.5. A CONTRATADA deverá observar os riders técnicos dos artistas estabelecido neste termo.

2.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução dos serviços, incluindo montagem e desmontagens das estruturas e equipamentos, e durante a operação dos mesmos no momento da realização das atividades artísticas que farão uso destas estruturas, um número suficiente de técnicos para operação, de modo a que não ocorra nenhum prejuízo a execução das atividades artísticas.

2.7. A CONTRATADA será responsável pela operação, manutenção e cuidado das estruturas e equipamentos durante todo o período da prestação do serviço que envolverá montagem, realização das atividades artísticas/eventos e desmontagem, devendo orientar os artistas e equipe que farão uso das estruturas e equipamentos, quanto ao uso correto dos equipamentos.

2.8. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, o mesmo será devidamente inspecionado por servidor da CONTRATANTE. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no serviço prestado em relação à proposta comercial da CONTRATADA ou em relação às condições expressas no Edital que a este dá causa, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023 iniciados na data de 16 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Preço Unit.	Preço Total.
06	8	Locação de estrutura de palco para evento.	1	unidade	71.449,00	71.449,00
07	9	Sonorização para evento	1	unidade	75.400,00	75.400,00
	10	Locação de estrutura de iluminação para evento	1	unidade	75.899,00	75.899,00



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMP. PMA
188

4.1.1. Pela prestação dos serviços descritos acima, dá-se a este termo o valor total, de R\$ 222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

4.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente contrato correrá(ão) a cargo da(s) dotação(ões) nº 33.90.39.23 (164, 324) prevista(s) na Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto deste Contrato, à CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis após a apresentação da respectiva nota(s) fiscal(is), por parte da CONTRATADA, devidamente atestada(s) por servidor(es) responsável(is).

5.1.1. As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem(ns) de compra(s).

5.2. Os recursos para pagamento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Concórdia.

5.3. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

5.4. Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso da conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

8.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

8.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

8.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

8.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

8.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

8.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

8.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

8.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

8.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

8.3.3. Indenizações e multas.

8.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA NONA - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços ora contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do pagamento estimado, 23 de outubro de 2023.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMPRAS PMU
189

9.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior previstos no artigo 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.3. Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Deverá ainda, conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto deste contrato, aos servidores da Administração Pública e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.1.7. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

10.1.7.1. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, no caso de, em qualquer hipótese, empregados de a CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

10.1.7.2. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

10.1.8. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

10.1.9. Providenciar afastamento imediato, do(s) local(is) de execução do serviço objeto deste Contrato, de qualquer empregado cuja permanência seja considerada inconveniente pela CONTRATANTE.

10.1.10. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

10.1.11. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11. Em prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

11.1. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

11.1.1. Advertência por escrito.

11.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias de atraso.

11.1.3. Ultrapassando o atraso pelo prazo de 10 (dez) dias previsto no subitem 11.1.2, multa de até 20% (vinte e cinco por cento), calculada sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, conjuntamente com:

11.1.4. Impedimento de licitar e contratar a Administração, pelo prazo não superior a três anos.

11.1.5. Extinção Contratual.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

11.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida.

11.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo máximo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.2.4. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 11.1.2, 11.1.3 e 11.2.1 será o valor inicial do Contrato.

11.3. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CÓPIA Nº 190

consequentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Concórdia, e ainda, o ressarcimento de valores correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.4. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos antes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

11.5. As penalidades previstas nesta cláusula, poderão ser aplicadas isoladas ou conjuntamente entre as mesmas.

11.6. As notificações, para aplicação de penalidades, poderão ser feitas através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

11.6.1. Nos casos em que a notificação seja encaminhada via e-mail, o prazo para defesa/recurso será contado da data de confirmação de entrega do e-mail.

11.6.2. Concomitantemente à notificação por meio eletrônico, poderá ser publicada referida notificação, no Diário Oficial dos Municípios - DOM//SC, contando-se o prazo para defesa, da data em que veicular referida publicação.

11.6.3. No caso do encaminhamento conjunto por meio eletrônico e por meio do DOM/SC, prevalecerá o prazo de contagem da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. As alterações decorrentes deste termo contratual (prorrogação, prazo, valor, quantidade, reajustes, reequilíbrios, etc.) serão firmadas através de Termos Aditivos dentro dos limites legais admitidos, disciplinado do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O encaminhamento do mesmo para assinatura poderá ser feita através de forma eletrônica, através do sistema IDoc, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12.3. Os contratos deverão, preferencialmente, ser assinados digitalmente, mediante uso de certificação digital ICP Brasil, conforme disciplina o Decreto nº 6.667/2021.

12.4. Caso a licitante não possua certificação digital ICP Brasil, poderá efetuar assinatura eletrônica pelo sistema IDoc.

12.5. Ainda, caso não seja possível acesso ao sistema indicado, a licitante poderá assinar próprio punho, sendo que após ser recebido pela Administração, o mesmo será digitalizado assinado digitalmente pela autoridade competente e testemunhas, nos termos do artigo 3º, 5º, do Decreto nº 6.667/2021.

12.6. É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo indicado na cláusula 12.1.

H90



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO PREPOSTO

13.1. A responsabilidade dos atos decorrentes deste contrato caberá ao Preposto, Senhor Humberto Rigo, CPF 965.563.740-91, procurador.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO FISCAL DE CONTRATO

14.1. É designada como fiscal técnico-administrativo o servidor Denilson Lorenzetti, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação, e-mail denilson.lorenzetti@concordia.sc.gov.br, telefone 49 3441-2136/2138.

14.2. O Decreto nº 6.308, de 19 de outubro de 2018, atribuirá as atividades do(s) fiscal(is) acima citado(s).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

15.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 1º, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

17.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos nº 7090/2023.

17.2. Com relação a LGPD para fins do contrato entre as partes fica definido que: “Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD ou Lei nº 13.709/2018” significa a lei relacionada ao tratamento de dados pessoais aplicável no Brasil, país onde a CONTRATADA está estabelecida.

17.2.1. “Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou ANPD” significa o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

17.2.2. “Dados pessoais” significa qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

17.2.3. “Controlador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

17.2.4. “Operador” significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

17.2.5 "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou

17.2.6 "Violação de dados pessoais" significa a destruição accidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado de terceiros aos dados pessoais ou incidente similar envolvendo dados pessoais.

17.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

17.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados no contrato principal. Nestas condições de tratamento, as PARTES reconhecem e acordam que a CONTRATANTE é a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA é a Operadora dos dados pessoais.

17.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome e sob as instruções lícitas da CONTRATANTE nos termos deste edital ou para cumprir com a legislação aplicável.

17.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA de acordo com as instruções da CONTRATANTE não fará com que a CONTRATADA viole qualquer lei ou regulamento, incluindo, mas se limitando, a LGPD.

17.3.4. A CONTRATADA irá cessar o tratamento dos dados pessoais e notificará imediatamente a CONTRATANTE por escrito, a menos que seja proibida de fazê-lo, se tomar conhecimento ou acreditar que qualquer instrução ou dado pessoal tratado viola a LGPD ou qualquer outra lei ou regulamento aplicável.

17.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais necessários para a prestação dos serviços, nos termos deste edital.

17.3.6. A CONTRATADA tratará os dados pessoais em conformidade com este edital e para

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE no contrato principal, de acordo com as especificações e limitações ali previstas;

17.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE que sejam consistentes com os termos do presente edital e da minuta contratada;

17.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.



Assinado por 2 pessoas: JACIELE TACCHETTI e ROGERIO LUCIANO PASCHETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> FD44-DB49-6F10-0458 e informe o código FD44-DB49-6F10-0458



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA DÉCIMA OITÁVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relativo ao presente Contrato, que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia - SC, 16 de novembro de 2023.

HUMBERTO RIGO
Procurador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

03 763 736/0001-00
ALL TIME SERVIÇOS
PARA EVENTOS LTDA
Rua Brasil, 10 - Apto 202
Bairro São Peregrino
95320-000 - NOVA PRATA - RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD44-DB49-6F10-0458

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACIELE TOCHETTO (CPF 041.XXX.XXX-97) em 16/11/2023 16:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROGÉRIO LUCIANO PACHECO (CPF 540.XXX.XXX-00) em 16/11/2023 16:57:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/FD44-DB49-6F10-0458>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

COMP. AS P.M.C.
993

ORDEN DE COMPRA 4326/2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/11/2023	Contrato: 315/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda
Cidade: Erechim Erechim - RS
Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski N°285
Telefone Comercial: 54+996669812_
E-Mail: hbled@hotmail.com
CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10
Insc. Est.:
Bairro: LIBERDADE
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 158
Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2036-Manutenção das Atividades - Meio da SEDETI
Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para locação de painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Histórico

Lote: 5 - LOTE 05 - PAINEL DE LED

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
6	1	UNID	Locação de painel de Led.	Não	N/C	R\$ 9.000,0000	R\$ 9.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 9.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Endereço: , - - -

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

I - Uma cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4326/2023



Assinado digitalmente por:
CAMILA CRISTINA
MARINHO VIEIRA
Diretora de Compras
17/11/2023 08:21:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2023 08:21 - 03300-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://traspacidade.net/650744679294>
NÃO ASSINAR A AUTENTICAÇÃO DESEMPENHA A FUNÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000



CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

10801/2023**Ordinário****17/11/2023**

Referência: 158

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2036

Funcional: 0004.0122.0050

Elemento: 33390000000000000000

Subelemento: 33390392300000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Manutenção das Atividades - Meio da SEDETI

Apoio Administrativo - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda

Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski - 285

Cidade: Erechim, RS

CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10

Telefone: 54+996669812_

Dotação Inicial: 262.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 262.000,00

Empenhado Anter.: 221.273,57

Valor deste Empenho: 9.000,00

Total (B): 230.273,57

Saldo (A - B): 31.726,43

Processo Licitação: 78/2023

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 307

Data do Processo: 26/10/2023

Número do Contrato: 315 / 2023

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 4326 - 000/2023**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	1,00000	UNIDADE	Locação de painel de Led.	9000,0000	9.000,0000
				Total:	9.000,00

Valor deste Empenho:**9.000,00****Histórico**

Locação de painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Fica empenhada a importância de: R\$ 9.000,00**[NOVE MIL REAIS]**Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
20/11/2023 09:41:58Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
21/11/2023 07:33:22

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

**ORDEM DE COMPRA 4327/2023**

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/11/2023	Contrato: 315/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda
Cidade: Erechim Erechim - RS
Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski N°285
Telefone Comercial: 54+996669812_
E-Mail: hbled@hotmail.com
CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10
Insc. Est.:
Bairro: LIBERDADE
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 162
Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2038-Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI
Elemento: 33390392300000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para locação de painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Histórico

Lote: 5 - LOTE 05 - PAINEL DE LED

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
7	1	UNID	Locação de painel de Led.	Não	N/C	R\$ 7.999,9900	R\$ 7.999,99

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 7.999,99

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: , - - -

I - Uma cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4327/2023



Assinado digitalmente por:
CAMILA CRISTINA
MARINHO VIEIRA
Diretora de Compras
17/11/2023 08:21:33

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

COMPTAS P.M.C.

196

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

10800/2023

Ordinário

17/11/2023

Referência: 162

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2038

Funcional: 0023.0691.0051

Elemento: 3339000000000000000

Subelemento: 3339039230000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI

Promoção Industrial e Comercial - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda

Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski - 285

Cidade: Erechim, RS

CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10

Telefone: 54+996669812_

Dotação Inicial: 3.225.125,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 0,00

Total (A): 3.225.125,00

Empenhado Anter.: 3.215.814,31

Valor deste Empenho: 7.999,99

Total (B): 3.223.814,30

Saldo (A - B): 1.310,70

Processo Licitação: 78/2023

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 307

Data do Processo: 26/10/2023

Número do Contrato: 315 / 2023

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 4327 - 000/2023**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
7	1,00000	UNIDADE	Locação de painel de Led.	7999,9900	7.999,9900

Total: 7.999,99

Valor deste Empenho:**7.999,99****Histórico**

Locação de painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Fica empenhada a importância de: R\$ 7.999,99

[SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS]

PARA CONFERENCIA DO SEU CUNHILHADO ACESSAR: https://atende.net/passbook/279/78/

Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
20/11/2023 09:41:58Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
21/11/2023 07:33:22



83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

COMPAS PMA
197

ORDEN DE COMPRA 4328/2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/11/2023	Contrato: 315/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda	CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10
Cidade: Erechim Erechim - RS	Insc. Est.:
Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski N°285	Bairro: LIBERDADE
Telefone Comercial: 54+996669812_	Fax:
E-Mail: hbled@hotmail.com	

Dotação Orçamentária

Dotação: 324
Órgão: 30-Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC
Unidade: 002-Cultura - SEDEC
Ação: 2401-Manutenção das Atividades Meio - Cultura
Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração para os eventos "Encontro dos Idosos" e "Festival do Canto Livre", conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Histórico

Lote: 2 - LOTE 02 - FESTIVAL DO CANTO LIVRE

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
2	1	UNID	Serviço de decoração para realização de evento	Não	N/C	R\$ 3.290,0000	R\$ 3.290,00

Lote: 3 - LOTE 03 - ENCONTRO DOS IDOSOS

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
3	1	UNID	Serviço de decoração para realização de evento.	Não	N/C	R\$ 9.500,0000	R\$ 9.500,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 12.790,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Endereço: _____

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

- I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4328/2023



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/11/2023 08:24 -03 (UTC-03)
 PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://bit.ly/35574cblancf

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

COMPILAS P.M.C.

198

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho: 10799/2023	Espécie: Ordinário	Data Emissão: 17/11/2023			
Referência: 324					
Órgão: 30	Secretaria Municipal de Desporto e Cultura - SEDEC				
Unidade: 002	Cultura - SEDEC				
Ação: 2401	Manutenção das Atividades Meio - Cultura				
Funcional: 0013.0122.0071	Gestão, Manutenção e Serviços - Cultura				
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas				
Subelemento: 33390392300000000000	Festividades e homenagens				
Vínculo: 150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura				
Credor: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda					
Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski - 285	Cidade: Erechim, RS				
CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10	Telefone: 54+996669812_				
Dotação Inicial: 750.000,00	Empenhado Anter.: 693.683,70				
Suplementado: 80.000,00	Valor deste Empenho: 12.790,00				
Anulado (-): 0,00	Total (B): 706.473,70				
Total (A): 830.000,00	Saldo (A - B): 123.526,30				
Processo Licitação: 78/2023	Data do Processo: 26/10/2023				
Modalidade: Pregão	Número do Contrato: 315 / 2023				
Número do Processo: 307	Contrato Aditivo:				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra : 4328 - 000/2023					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
2	1,00000	UNIDADE	Serviço de decoração para realização de evento.	3290,0000	3.290,0000
3	1,00000	UNIDADE	Serviço de decoração para realização de evento.	9500,0000	9.500,0000
Total:					12.790,00
Valor deste Empenho:				12.790,00	
Histórico					
Prestação de serviços de decoração para os eventos "Encontro dos Idosos" e "Festival do Canto Livre", conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.					
Fica empenhada a importância de: R\$ 12.790,00					
[DOZE MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS]					

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTÉÚDO ACESSAR: https://c.c.alameda.net/pecc0b54316b2c

Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal de
Fazenda
20/11/2023 09:41:58Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
21/11/2023 07:33:22

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

**ORDEM DE COMPRA 4329/2023**

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/11/2023	Contrato: 316/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA	Impresso Por: 41 - JACIELE TOCHETTO	

Informações do Fornecedor

Razão Social: 528630 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA
Cidade: Concórdia Concórdia - SC
Endereço: RODOVIA BR-153 N°SN
Telefone Comercial: (49) 3442-4881
E-Mail: sts.contab08@hotmail.com
CPF/CNPJ: 11.739.076/0001-50
Insc. Est.: 0
Bairro: VILA JACOB BIEZUS
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 162
Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2038-Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI
Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade
contratação de empresa especializada para locação de gerador de energia, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Histórico

Lote: 4 - LOTE 04 - GERADOR DE ENERGIA

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
4	1	UNID	Locação de gerador de energia.	Não	N/C	R\$ 32.990,0000	R\$ 32.990,00
5	11	H	Locação de gerador de energia.	Não	N/C	R\$ 199,9000	R\$ 2.198,90

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 35.188,90

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Endereço: , - - -

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

I - Uma cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4329/2023



Assinado digitalmente por:
**CAMILA CRISTINA
MARINHO VIEIRA**
Diretora de Compras
17/11/2023 08:21:33

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 17/11/2023 08:21:33 POR CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA, DIRETORA DE COMPRAS, COM O ASSINADO Nº 896657-4001263. PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://www.transparencia.municiodconcordia.sc.gov.br

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

**Nota de Empenho**

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
10798/2023	Ordinário	17/11/2023

Referência: 162	
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2038	Ações da Promoção Comercial e Serviços - SEDETI
Funcional: 0023.0691.0051	Promoção Industrial e Comercial - SEDETI
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas
Subelemento: 33390392300000000000	Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001	Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 526630 - BI SONORIZACAO E EVENTOS LTDA

Endereço: RODOVIA BR-153 - SN EM FRENTE SERRARIA PIOLLA

Cidade: Concórdia, SC

CPF/CNPJ: 11.739.076/0001-50

Telefone: (49) 9 9989-0285

Dotação Inicial:	3.225.125,00	Empenhado Anter.:	3.180.625,41
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	35.188,90
Anulado (-):	0,00	Total (B):	3.215.814,31
Total (A):	3.225.125,00	Saldo (A - B):	9.310,69

Processo Licitação: 78/2023
Modalidade: Pregão
Número do Processo: 307

Data do Processo: 26/10/2023
Número do Contrato: 316 / 2023
Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 4329 - 000/2023**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
4	1,00000	UNIDADE	Locação de gerador de energia.	32990,0000	32.990,0000
5	11,00000	HORA	Locação de gerador de energia.	199,9000	2.198,9000
Total:					35.188,90

Valor deste Empenho: 35.188,90**Histórico**

Locação de geradores de energia, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Fica empenhada a importância de: R\$ 35.188,90**[TRINTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS]**

Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
20/11/2023 09:41:58



Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
21/11/2023 07:33:22

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000



ORDEM DE COMPRA 4330/2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 17/11/2023	Contrato: 317/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:

Entidade Proc. Lic.:MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Impresso Por:41 - JACIELE TOCHETTO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 972320 - ALL TIME MUSIC HALL LTDA
Cidade: Nova Prata Nova Prata - RS
Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 1353 N°0
Telefone Comercial: 54+32425330_
E-Mail: alltimemusicalltdaep@hotmai.com

CPF/CNPJ: 03.763.736/0001-00

Insc. Est.:

Bairro: CENTRO

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 164

Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens

Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Finalidade
contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Histórico

Lote: 6 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
8	1	UNID	Locação de estrutura de palco para evento.	Não	N/C	R\$ 71.449,0000	R\$ 71.449,00

Lote: 7 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
9	1	UNID	Sonorização para evento.	Não	N/C	R\$ 75.400,0000	R\$ 75.400,00
10	1	UNID	Locação de estrutura de iluminação para evento	Não	N/C	R\$ 75.899,0000	R\$ 75.899,00

Valor Acréscimo: R\$0.00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 222.748,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Endereço: , - - -

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

- I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.
II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.
III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.
IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.
V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4330/2023



Assinado digitalmente por:
**CAMILA CRISTINA
MARINHO VIEIRA**
Diretora de Compras
17/11/2023 08:21:33

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900
Cidade: Concórdia**Nota de Empenho**

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
10797/2023	Ordinário	17/11/2023
Referência: 164	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI	
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI	
Unidade: 001	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI	
Ação: 2039	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI	
Funcional: 0023.0695.0052	Aplicações diretas	
Elemento: 33390000000000000000	Festividades e homenagens	
Subelemento: 33390392300000000000	Recursos Ordinários - Prefeitura	
Vínculo: 150070000001		

Credor: 972320 - ALL TIME MUSIC HALL LTDA

Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 1353 - 0

CPF/CNPJ: 03.763.736/0001-00

Cidade: Nova Prata, RS

Telefone: 54+32425330_

Dotação Inicial:	2.850.000,00	Empenhado Anter.:	1.401.581,30
Suplementado:	0,00	Valor deste Empenho:	222.748,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):	1.624.329,30
Total (A):	2.850.000,00	Saldo (A - B):	1.225.670,70

Processo Licitação: 78/2023
Modalidade: Pregão
Número do Processo: 307Data do Processo: 26/10/2023
Número do Contrato: 317 / 2023
Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 4330 - 000/2023

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde	Unid.	Especificação		
8	1,00000	UNIDADE	Locação de estrutura de palco para evento.	71449,0000	71.449,0000
9	1,00000	UNIDADE	Sonorização para evento.	75400,0000	75.400,0000
10	1,00000	UNIDADE	Locação de estrutura de iluminação para evento	75899,0000	75.899,0000
Total:					222.748,00

Valor deste Empenho: 222.748,00**Histórico**

Prestação de serviços de iluminação (locação), sonorização, instalação de palco (locação), visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.

Fica empenhada a importância de: R\$ 222.748,00**[DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS]**Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
20/11/2023 09:41:58Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
21/11/2023 07:33:22

Proc. Administrativo 793/2023**De:** JACIELE T. - SEMAD-DICOM-PROC**Para:** SEMAD-DICOM-PROC - Processos**Data:** 26/10/2023 às 09:56:56**Setores (CC):**

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM-LICITCON, SECOM, SEDETI, SEDETI-ADP, SEDETI-CAF, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-CADFORN, SEMAD-DICOM-APTO, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2023 PMC - serviços decoração diversos eventos- iluminação, sonorização, palco Natal - Lei 14.133/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Federal nº 14.133/2021:

AUTORIZA

a abertura, de processo licitatório sob nº 307/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023 e decoração para os eventos "Encontro dos Idosos", "Festival do Canto Livre" e "Feira do Livro" que ocorrerão de 17 de novembro a 26 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinícius Cadore Furlanetto...	26/10/2023 12:27:16	1Doc VINÍCIUS CADORE FURLANETTO CPF 753.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9EB5-2358-D53B-652A

Proc. Administrativo 23- 793/2023

De: Vinícius F. - SEDETI

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos

Data: 30/11/2023 às 12:04:45

Prezadas

Solicitamos que seja aditivado o contrato nº 317/2023 firmado com a empresa - ALL TIME MUSIC HALL LTDA - CNPJ: 03.763.736/0001-00, para acréscimo de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais).

Justificamos a necessidade de acréscimo do valor acima no referido contrato, considerando a inclusão de (02) duas novas atrações e 01 (uma) nova estrutura de palco, luz e som para atender a uma atração já contratada e que não havia sido prevista a necessidade de estrutura, na programação do Natal Concórdia 2023 e sendo assim, os recursos do contrato são insuficientes para a realização das mesmas. Justifica-se ainda que as atrações fortalecem a cultura local e valoriza os artistas do nosso município e ainda promove a divulgação do trabalho das escolas de dança da Casa da Cultura.

O acréscimo deverá ser adjudicado na dotação orçamentária 164 subelemento 3923.

Segue em anexo o orçamento para o referido valor.

Solicito a servidora Mangilei Aparecida Reichert - SEDETI-CAE que realize a inclusão das Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas.

Vinicius Cadore Furlanetto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Anexos:

Orçamento_Palco_Luz_e_Som_aditivo.pdf



RAZÃO SOCIAL: ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.763.736/0001-00 - INSCR. ESTADUAL: 0850037174 - INSCR. MUNICIPAL Nº. 32009006 - ENDEREÇO: RUA BRASIL, 10 - APTO 202 - BAIRRO SÃO PEREGRINO - NOVA PRATA - RS - CEP: 95.320-000 - TELEFONE/FAX: (54) 3242-5330 - E-MAIL: ALLTIMEMUSICAL@GMAIL.COM

A/C
Prefeitura Municipal de Concordia - SC

ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023

ESPETÁCULO CULTURAL - Mostra de Dança Casa da Cultura - dia 03/12 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 18h00 e término para às 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: Um palco medindo ao menos 12 metros de frente x 08 metros de profundidade x 01 metro de altura, com duas escadas de acesso.	R\$ 10.800,00
SONORIZAÇÃO: 6 caixas de graves duplas; 8 lines; Duas colunas tipo slim para monitor; Uma mesa de som; Um microfone sem fio; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 9.800,00
ILUMINAÇÃO: 24 canhões de led 3w; Uma máquina de fumaça; Uma estrutura em forma de quadrado 11x09 para sustentar as luzes e as lines; Com técnico e sistema para operação	
SHOWS MUSICAL - Associação de Gaiteros Compasso - dia 15/12 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 18h30 e término para às 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: 01 (um) palco medindo ao menos 10 metros de frente x 06 metros de profundidade x 01 metro de altura, em praticáveis de alumínio e Macferite naval. Com escada de acesso.	R\$ 8.000,00
SONORIZAÇÃO: 08 (oito) sub com dois falantes cada; 16 (dezesseis) lines; Duas mesas 32 canais digitais; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 10.500,00
ILUMINAÇÃO: 14 (quatorze) beam 200 5R; 16 (dezesseis) led 3w; 12 (doze) par 1.000w; 01 (uma) máquina de fumaça;	



RAZÃO SOCIAL: ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.763.736/0001-00 - INSCR. ESTADUAL: 0850037174 - INSCR. MUNICIPAL Nº. 32009006 - ENDEREÇO: RUA BRASIL, 10 - APTO 202 - BAIRRO SÃO PEREGRINO - NOVA PRATA - RS - CEP: 95.320-000 - TELEFONE/FAX: (54) 3242-5330 - E-MAIL: ALLTIMEMUSICAL@GMAIL.COM

Com técnico e sistema para operação.

ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (Noite de Corais). Período 17/12/2023. Local: Calçada Horário: Previsão de início para 18h30 e término para às 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: 01 (um) palco medindo 6 metros x 4 metros x 0,60 metros de altura	R\$ 5.400,00
SONORIZAÇÃO: 04 (quatro) caixas de sub; 02 (dois) lines slim com 08 (oito) falantes cada; 04 (quatro) monitores de chão amplificadores e com vias individuais; 01 (um) corpo de bateria com microfone; 01 (uma) mesa de som 32 canais digitais; Cabos, pedestais e microfones conforme a necessidade; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL:	R\$ 48.100,00

Nova Prata -RS, 30 de novembro de 2023

ALL TIME SERVIÇOS

PARA EVENTOS

LTDA-03763736000100

0

ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ 03.763.736/0001-00

Assinado de forma digital por ALL
TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS
LTDA-03763736000100
Data: 2023.11.30 11:25:32
+05'00'



Proc. Administrativo 24- 793/2023

De: Mariglei R. - SEDETI-CAF

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos

Data: 01/12/2023 às 07:54:00

Bom dia !!!

Certidões solicitadas conforme despacho 23 se encontram válidas no despacho 17.

—
Mariglei Aparecida Reichert

Agente Administrativa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Proc. Administrativo 25- 793/2023

De: Mariglei R. - SEDETI-CAF

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos

Data: 01/12/2023 às 10:03:45

Segue orçamento correto **Edson Fabricio - SEMAD-DICOM-ADITIVOS** conforme ajustes solicitados.

—
Mariglei Aparecida Reichert

Agente Administrativa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Anexos:

Orçamento_Aditivo_Palco_Sonorizacao_e_Iluminacao.pdf



RAZÃO SOCIAL: ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ:
03.763.736/0001-00 - INSCR. ESTADUAL: 0850037174 - INSCR. MUNICIPAL Nº.
32009006 - ENDEREÇO: RUA BRASIL, 10 - APTO 202 - BAIRRO SÃO PEREGRINO -
NOVA PRATA - RS - CEP: 95.320-000 - TELEFONE/FAX: (54) 3242-5330 - E-MAIL:
ALLTIMEMUSICALLTDAEPP@HOTMAIL.COM

A/C
Prefeitura Municipal de Concórdia – SC

ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 307/2023

ESPETÁCULO CULTRAL – Mostra de Dança Casa da Cultura – dia 03/12 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 18h00 e término para às 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: Um palco medindo ao menos 12 metros de frente x 08 metros de profundidade x 01 metro de altura, com duas escadas de acesso.	R\$ 10.800,00
SONORIZAÇÃO: 6 caixas de graves duplas; 8 lines; Duas colunas tipo slim para monitor; Uma mesa de som; Um microfone sem fio; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 4.900,00
ILUMINAÇÃO: 24 canhões de led 3w; Uma máquina de fumaça; Uma estrutura em forma de quadrado 11x09 para sustentar as luzes e as lines; Com técnico e sistema para operação	R\$ 4.900,00
SHOWS MUSICAL - Associação de Gaiteiros Compasso – dia 15/12 Local: Rua Coberta. Horário: Previsão de início para 19h30 e término para às 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: 01 (um) palco medindo ao menos 10 metros de frente x 06 metros de profundidade x 01 metro de altura, em praticáveis de alumínio e Madeirite naval. Com escada de acesso.	R\$ 8.000,00
SONORIZAÇÃO: 08 (oito) sub com dois falantes cada; 16 (dezesseis) lines; Duas mesas 32 canais digitais; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 5.250,00
ILUMINAÇÃO: 14 (quatorze) bean 200 5R; 16 (dezesseis) led 3w; 12 (doze) par 1.000w; 01 (uma) máquina de fumaça;	R\$ 5.250,00



RAZÃO SOCIAL: ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA - CNPJ: 03.763.736/0001-00 - INSCR. ESTADUAL: 0850037174 - INSCR. MUNICIPAL Nº. 32009006 - **ENDEREÇO:** RUA BRASIL, 10 - APTO 202 - BAIRRO SÃO PEREGRINO - NOVA PRATA - RS - CEP: 95.320-000 - **TELEFONE/FAX:** (54) 3242-5330 - **E-MAIL:** ALLTIMEMUSICHALLLTDAEPP@HOTMAIL.COM

Com técnico e sistema para operação.	
ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS (Noite de Corais). Período 17/12/2023. Local: Calçadão Horário: Previsão de início para 18h30 e término para as 22h30.	
ESTRUTURA DE PALCO: 01 (um) palco medindo 6 metros x 4 metros x 0,60 metros de altura	R\$ 5.400,00
SONORIZAÇÃO: 04 (quatro) caixas de sub; 02 (dois) lines slim com 08 (oito) falantes cada; 04 (quatro) monitores de chão amplificados e com vias individuais; 01 (um) corpo de bateria com microfone; 01 (uma) mesa de som 32 canais digitais; Cabos, pedestais e microfones conforme a necessidade; Com técnico e sistema para operação.	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL:	R\$ 48.100,00

Nova Prata -RS, 01 de dezembro de 2023

ALL TIME SERVICOS
PARA EVENTOS
LTDA:0376373600010
0

Assinado de forma digital por ALL
TIME SERVICOS PARA EVENTOS
LTDA:03763736000100
Dados: 2023.12.01 09:26:46
-03'00'

ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA
CNPJ 03.763.736/0001-00

Proc. Administrativo 26- 793/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 01/12/2023 às 10:25:18

Urgente !!!

A Procuradoria Geral do Município.

Para análise e Parecer Jurídico referente a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023 (PMC) acréscimo ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC, com a empresa All Time.

At.te,

—

Édson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Proc. Administrativo 27- 793/2023

De: Rafaela C. - PGM

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos - A/C Edson F.

Data: 01/12/2023 às 11:10:09

Encaminho para análise da minuta do termo aditivo pois o contrato é regido pela Lei n. 14.133/21 e a minuta está fundamentada nas disposições da Lei n. 8.666/93.

Atenciosamente,

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal

Proc. Administrativo 28- 793/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 01/12/2023 às 11:21:25

Encaminho minuta do 1º TA Ctr 317/2023, com as adequações na Lei 14.133/2021.

Att.

-

Édson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Anexos:

1_TA_Ctr_317_2023_PMC_ALL_TIME_PE_78_2023_PMC_NLL_Acrescimo_Minuta.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

**MINUTA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 03.763.736/0001-00, com sede na Rua Brasil, 10, São Peregrino, Nova Prata, RS, 95.320-000, representada neste ato pelo procurador, Senhor **HUMBERTO RIGO**, inscrito CPF sob nº 965.563.740-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC**, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 793/2023**, através do **Despacho 23**, emitido e encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinicius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, *“justificando a necessidade de acréscimo de valores com a inclusão de (02) duas novas atrações e 01 (uma) nova estrutura de palco, luz e som para atender a uma atração já contratada e que não havia sido prevista a necessidade de estrutura, na programação do Natal Concórdia 2023 e sendo assim, os recursos do contrato são insuficientes para a realização das mesmas. Justifica-se ainda que as atrações fortalecem a cultura local e valoriza os artistas do nosso município e ainda promove a divulgação do trabalho das escolas de dança da Casa da Cultura”*.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 21,59% (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de “Natal Concórdia 2023”, conforme especificações constantes no edital e Anexos.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
06	8	Locação de estrutura de palco para evento.	24.200,00	95.649,00
07	9	Sonorização para evento	13.750,00	89.150,00
	10	Locação de estrutura de iluminação para evento	10.150,00	86.049,00

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), atualizando o valor total do Contrato em R\$270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 – subelemento 33390-3923, da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2023.

HUMBERTO RIGO
Procurador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Proc. Administrativo 29- 793/2023

De: Rafaela C. - PGM

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos

Data: 01/12/2023 às 11:32:25

Segue **Parecer 1.497/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023**

Atenciosamente,

—

Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



Parecer 1.497/2023

Prefeitura de
CONCÓRDIA

Responder apenas via 1Doc



Rafaela C. **PGM**

CC

1 setor envolvido

PGM

01/12/2023 11:31

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2023

Jurídico

Trata-se de solicitação para análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023, que tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores referente à prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", conforme especificações constantes no edital e Anexos.

A Lei n. 14.133/21 prevê a possibilidade de alteração dos contratos pela Administração:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Os limites mencionados na alínea "b" do inciso I do artigo 124 da legislação em tela são os seguintes:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Portanto, a lei citada autoriza a possibilidade de alteração contratual e acréscimo ou diminuição no valor até o limite de 25% do valor inicial contratado.

No caso em tela, o objeto da referida minuta traz um acréscimo de 21,59% do valor total contratado, logo, dentro do limite legal.

O referido acréscimo foi justificado pela unidade interessada e autorizado pela autoridade competente (Processo Administrativo n. 793/2023).

Pelo exposto, diante da autorização legal acima, torna-se possível a modificação do valor contratual decorrente da alteração e do acréscimo do objeto, respeitado os limites legais do valor constante no contrato originário.

Ainda, a minuta "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023" está de acordo com as prescrições legais.

Esclareço, no entanto, que este parecer se restringe à análise formal da minuta no que concerne à presença das cláusulas e condições necessárias, sendo que as razões de mérito, justificativas e os aspectos técnicos consubstanciados são de responsabilidade exclusiva dos profissionais que os elaboraram.

É o parecer.

Concórdia, 1 de dezembro de 2023.

—
Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2023 11:32:08

Rafaela Beltrame Cowacic [PGM] assinou digitalmente **Parecer 1.497/2023** com o certificado **RAFAELA BELTRAME COWACICZ** CPF 057.XXX.XXX-73 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 01/12/2023 12:55:10 por Edson Fabricio - Agente Administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*

1Doc

Ofício 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Samantha Vivan

Data: 01/12/2023 às 12:04:29

Setores envolvidos:

SEDETI-CAF, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, GAP-ATADM, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEFAZ-FAZ-CCF-ADTVO

Assinar: 1º TA Contrato nº 317/2023 (PMC) PE 78/2023 - acréscimo

Prezado Humberto,

Encaminhamos anexo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023 (PMC) acréscimo de valores, para assinatura digital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

A assinatura eletrônica deverá ser mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou pelo sistema 1Doc.

Ressalva-se que, para assinar via sistema 1Doc não é necessário possuir certificado digital, o próprio sistema irá gerar uma assinatura eletrônica.

Você irá receber um e-mail com a opção "assinar online".

Deverá clicar no botão, e caso não tenha senha, deverá clicar em "Não Tenho Senha" e gerar uma senha de acesso. Após, voltar ao e-mail que contém o botão "assinar online" e assinar com o seu e-mail e senha criada.

Neste link, há um passo a passo de como assinar via sistema

1Doc: <https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/319742/1-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assinatura?ticketId=&q=como%20assinar>

Aguardamos assinatura para prosseguimento do processo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição!

At.te,

—
Edson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Anexos:

1_TA_Ctr_317_2023_PMC_ALL_TIME_PE_78_2023_PMC_NLL_Acrescimo.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2023, DE 16 DE NOVENBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA
ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS
EIRELI

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mesquita, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.763.736/0001-00, com sede na Rua Brasil, 10, São Peregrino, Nova Prata, RS, 95.320-000, representada neste ato pelo procurador, Senhor HUMBERTO RIGO, inscrito CPF sob nº 965.563.740-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 - PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 793/2023, através do Despacho 23, emitido e encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinícius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, "justificando a necessidade de acréscimo de valores com a inclusão de (02) duas novas atrações e 01 (uma) nova estrutura de palco, luz e som para atender a uma atração já contratada e que não havia sido prevista a necessidade de estrutura, na programação do Natal Concórdia 2023 e sendo assim, os recursos do contrato são insuficientes para a realização das mesmas. Justifica-se ainda que as atrações fortalecerem a cultura local e valorizem os artistas do nosso município e ainda promove a divulgação do trabalho das escolas de dança da Casa da Cultura".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 21,59% (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", conforme especificações constantes no edital e anexos.

Rua Leonel Mesquita, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: concordia@concordia.sc.gov.br

Idoc: Ofício 1744/2023 | Anexo: TA_01_317_2023_PMC_ALI_TIME_PMC_NL_Acrescimo.BR68182 2/14



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
06	8	Locação de estrutura de palco pura evento.	24.200,00	95.649,00
	9	Sonorização para evento	13.750,00	89.150,00
07	10	Locação de estrutura de iluminação para evento	10.150,00	86.049,00

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), atualizando o valor total do Contrato em R\$270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 - subelemento 33390-3923, da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2023.

HUMBERTO RIGO
Procurador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Rua Leonel Mesquita, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: concordia@concordia.sc.gov.br

Idoc: Ofício 1744/2023 3/14



Ofício 1- 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Samantha Vivan

Data: 04/12/2023 às 07:06:59

Bom dia Humberto,

aguardamos o termo assinado, pode me passar o termo no e-mail: edson@conconta.sc.gov.br

At!

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Departamento de Contas
49.3441-2/153
edson@conconta.sc.gov.br

Ofício 2- 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Samantha Vivan

Data: 05/12/2023 às 07:12:13

P/ encaminhamento **SEMPRE SEMPRE NA REDE - SECRETARIA**

Aditivo pendente de assinatura.

At!

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Departamento de Contas
49.3441-2/153
edson@conconta.sc.gov.br

Ofício 3- 1.744/2023

De: Suanthia Vivan

Para: -

Data: 08/12/2023 às 09:01:24

Bom dia, segue em anexo assinado!

De: Prefeitura de Concórdia notificacao@1doc.com.br

Enviado: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 07:12

Para: allinmamusicalltdaapp@hotmail.com allinmamusicalltdaapp@hotmail.com

Assunto: Re: Assinar: 1º TA Contrato nº 317/2023 (PMC) PE 78/2023 - acréscimo

Novo despacho no Ofício 2- 1.744/2023:

P/ conhecimento Margiel Aparecida Raichert - SEDETLCAE

Aditivo pendente de assinatura.

At,

Édson Fabrício

Agente Administrativo

Direção de Compras

49.3441.2163

edson@concordia.sc.gov.br

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online >](#)

Enviado e rastreado com 102x

Para cancelar recebimento de comunicação de Prefeitura de Concórdia neste e-mail, clique aqui.

Anexos:

1_TA_08_317_2023_PMC_ALL_TIME_PE_78_2023_PMC_ML_Acréscimo_1_.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA
ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS
EIRELI.

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mossel, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ROGÉRIO LUCIANO PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 03.763.736/0001-00, com sede na Rua Brasil, 10, São Peregrino, Nova Praia, RS, 95.320-000, representada neste ato pelo procurador, Senhor HUMBERTO RIGO, inscrito CPF sob nº 965.563.740-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 - PMC, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 793/2023, através do Despacho 23, emitido e encaminhado pela Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinícius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, "justificando a necessidade de acréscimo de valores com a inclusão de (02) duas novas atrações e 01 (uma) nova estrutura de palco, luz e som para atender a uma atração já contratada e que não havia sido prevista a necessidade de estrutura, na programação do Natal Concórdia 2023 e sendo assim, os recursos do contrato são insuficientes para a realização das mesmas. Justifica-se ainda que as atrações fortalecem a cultura local e valoriza os artistas do nosso município e ainda promove a divulgação do trabalho das escolas de dança da Casa da Cultura".

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 21,59% (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", conforme especificações constantes no edital e Anexo.

Rea Leonel Mossel, 62, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: concordia@concordia.sc.gov.br

IDoc: Cicio 1.744/2023 | Anexos: 1 TA_08_317_2023_PMC_ALL_TIME_PE_78_2023_PMC_ML_Acréscimo_1_.PDF | 6814

IDoc: 6814



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
06	8	Locação de estrutura de palco para evento.	24.200,00	95.649,00
07	9	Sonorização para evento	13.750,00	89.150,00
	10	Locação de estrutura de iluminação para evento	10.150,00	86.049,00

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), atualizando o valor total do Contrato em **R\$270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais).**

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 - subitem 3.3.390-3923, da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2023.

HUMBERTO RIGO
Procurador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Rua Leonel Meade, 02, Centro | Concórdia - SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-40
Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: concordia@concordia.sc.gov.br

100%: Ofício 4 - 17/12/2023 - 8/14

Ofício 4- 1.744/2023

De: Samantha Vivan

Para: -

Data: 08/12/2023 às 10:28:19

Seguel

De: Prefeitura de Concórdia notificacao@1doc.com.br

Enviado: terça-feira, 5 de dezembro de 2023 07:12

Para: alltimemusichalltdaep@hotmai.com alltimemusichalltdaep@hotmai.com

Assunto: Re: Assinar: 1º TA Contrato nº 317/2023 (PMC) PE 78/2023 - acréscimo

Novo despacho no Ofício 2- 1.744/2023:

CONCÓRDIA

P/ conhecimento Marilei Aparecida Reichert - SEDETI-CAF

Aditivo pendente de assinatura.

Att.

—
Édson Fabrício

Agente Administrativo

Diretoria de Compras

49 3441 2163

edson@concordia.sc.gov.br

Saiba como responder este Ofício

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com **1Doc**.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Concórdia** neste e-mail, [clique aqui](#).

Anexos:

1_TA_Ctr_317_2023_PMC_ALL_TIME_PE_78_2023_PMC_NLL_Acrescimo_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Fabrício	08/12/2023 10:33:12	1Doc	EDSON FABRICIO CPF 000.XXX.XXX-39
Camila Kruse	08/12/2023 10:43:52	ICP-Brasil	CAMILA KRUSE CPF 090.XXX.XXX-38
Rogério Luciano Pacheco	11/12/2023 07:16:21	1Doc	ROGERIO LUCIANO PACHECO CPF 540.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 8211-0BB3-649E-AD8E



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 317/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA
ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS
EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ALL TIME SERVIÇOS PARA EVENTOS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 03.763.736/0001-00, com sede na Rua Brasil, 10, São Peregrino, Nova Prata, RS, 95.320-000, representada neste ato pelo procurador, Senhor **HUMBERTO RIGO**, inscrito CPF sob nº 965.563.740-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC**, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 793/2023**, através do **Despacho 23**, emitido e encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinicius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, *“justificando a necessidade de acréscimo de valores com a inclusão de (02) duas novas atrações e 01 (uma) nova estrutura de palco, luz e som para atender a uma atração já contratada e que não havia sido prevista a necessidade de estrutura, na programação do Natal Concórdia 2023 e sendo assim, os recursos do contrato são insuficientes para a realização das mesmas. Justifica-se ainda que as atrações fortalecem a cultura local e valoriza os artistas do nosso município e ainda promove a divulgação do trabalho das escolas de dança da Casa da Cultura”*.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 21,59% (vinte e um inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco, visando a realização dos eventos de “Natal Concórdia 2023”, conforme especificações constantes no edital e Anexos.

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

IDoc: Ofício 1.744/2023 | Anexo: emissao_92110BB3649EAD8EE182535D_oficio-4-1.744-2023_assinado_versaolmpressao.pdf 1/2

Assinado por 4 pessoas: SAMANTHA VIVAN, EDSON FABRICIO, CAMILA KRUSE e ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://concordia.1doc.com.br/verificacao/92110BB3649EAD8EE182535D_oficio-4-1.744-2023_assinado_versaolmpressao.pdf





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
06	8	Locação de estrutura de palco para evento.	24.200,00	95.649,00
	9	Sonorização para evento	13.750,00	89.150,00
07	10	Locação de estrutura de iluminação para evento	10.150,00	86.049,00

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$222.748,00 (duzentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais), fica acrescido o valor de R\$48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais), atualizando o valor total do Contrato em **R\$270.848,00 (duzentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**.

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 – subelemento 33390-3923, da Lei Orçamentária do Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, 1º de dezembro de 2023.

HUMBERTO RIGO
Procurador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9211-0BB3-649E-AD8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALL TIME SERVICOS PARA EVENTOS LTDA (CNPJ 03.763.736/0001-00) VIA PORTADOR SAMANTHA VIVAN (CPF 013.XXX.XXX-35) em 08/12/2023 09:00:13 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 08/12/2023 10:33:10 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAMILA KRUSE (CPF 090.XXX.XXX-38) em 08/12/2023 10:43:43 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROGERIO LUCIANO PACHECO (CPF 540.XXX.XXX-00) em 11/12/2023 07:16:19 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v6 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/9211-0BB3-649E-AD8E>

Proc. Administrativo 30- 793/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: SEDETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - A/C Vinícius F...

Data: 01/12/2023 às 11:50:24

Encaminho a **Ordem 4619/2023** para assinatura da autoridade competente.

Att.

Édson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinícius Cadore Furlanetto...	01/12/2023 12:23:37	1Doc VINÍCIUS CADORE FURLANETTO CPF 753.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: EDE2-1813-CC98-AF81



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

ORDEN DE COMPRA 4619/2023

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 01/12/2023	Contrato: 317/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 31/12/2023	Aditivo: 1TA Ctr 317/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:

Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA Impresso Por: 44 - EDSON FABRICIO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 972320 - ALL TIME MUSIC HALL LTDA
Cidade: Nova Prata Nova Prata - RS
Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 1353 Nº0
Telefone Comercial: 54+32425330
E-Mail: alltimemusicalltdaep@hotmai.com

CPF/CNPJ: 03.763.736/0001-00
Insc. Est.:
Bairro: CENTRO
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 164
Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 150070000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023 e decoração para os eventos "Encontro dos Idosos", "Festival do Canto Livre" e "Feira do Livro" que ocorrerão de 17 de novembro a 26 de novembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital. Aditivo conforme Processo Administrativo nº 793/2023, despacho 23 diante.

Histórico

Lote: 6 - LOTE 06 - ESTRUTURA DE PALCO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
8	0,34	UNID	Locação de estrutura de palco para evento.	Não	N/C	R\$ 71.449,0000	R\$ 24.200,00

Lote: 7 - LOTE 07 - SONORIZAÇÃO E ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
9	0,18	UNID	Sonorização para evento.	Não	N/C	R\$ 75.400,0000	R\$ 13.750,00
10	0,13	UNID	Locação de estrutura de iluminação para evento	Não	N/C	R\$ 75.899,0000	R\$ 10.150,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total: R\$ 48.100,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Endereço: - - -

Serviço Prestado: Dentro

Cond. Pgto.:

I - Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com resuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4619/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDE2-1813-CC98-AF81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS CADORE FURLANETTO (CPF 753.XXX.XXX-49) em 01/12/2023 12:23:36 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EDE2-1813-CC98-AF81>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

COMPRAS PMC
Fls. 237**NOTA DE EMPENHO**

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:			
11573/2023	Ordinário	01/12/2023			
Referência: 164	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Órgão: 10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI				
Unidade: 001	Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI				
Ação: 2039	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI				
Funcional: 0023.0695.0052	Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI				
Elemento: 33390000000000000000	Aplicações diretas				
Subelemento: 33390392300000000000	Festividades e homenagens				
Vínculo: 1500700000001	Recursos Ordinários - Prefeitura				
Credor: 972320-ALL TIME MUSIC HALL LTDA					
Endereço: RUA FLORES DA CUNHA 1353 - 0	Cidade: Nova Prata, RS				
CPF/CNPJ: 03.763.736/0001-00	Telefone: 54+32425330_				
Dotação Inicial:	Empenhado Anter.:				
Suplementado:	Valor deste Empenho:				
Anulado (-):	Total (B):				
Total (A):	Saldo (A - B):				
Processo Licitação: 78/2023	Data do Processo: 26/10/2023				
Modalidade: Pregão Eletrônico	Número do Contrato: 317/2023				
Número do Processo: 307	Contrato Aditivo: 1TA Ctr 317/2023/2023				
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.					
Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.					
Ordem de Compra: 4619 - 000/2023					
Itens					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
8	0,34	UNIDADE	Locação de estrutura de palco para evento.	71.449,00	24.200,00
9	0,18	UNIDADE	Sonorização para evento.	75.400,00	13.750,00
10	0,13	UNIDADE	Locação de estrutura de iluminação para evento	75.899,00	10.150,00
Total:					48.100,00
Valor deste Empenho:					48.100,00
Histórico					
Prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023 e decoração para os eventos "Encontro dos Idosos", "Festival do Canto Livre" e "Feira do Livro" que ocorrerão de 17 de novembro a 26 de novembro de 2023, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital.					
Fica Empenhado o Valor de: 48.100,00					
[QUARENTA E OITO MIL E CEM REAIS]					

Assinado digitalmente por:
MARIA GABRIELA VIEIRA
DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9
04/12/2023 07:33:38Assinado digitalmente por:
MARCIANO CORADI
Secretário Municipal da
Fazenda
04/12/2023 08:33:46

Ofício 6 - 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Samantha Viana

Data: 12/12/2023 às 09:17:01

Prezada Samantha,

Informamos que o Termo Aditivo encontra-se assinado pelas partes e disponível para download.

O mesmo pode ser consultado no campo "Meu Itorx".

Clicando no "Meu Itorx", irá mostrar uma lista de todos os documentos que você tem em aberto com a Prefeitura.

Como este Ofício já fora concluído, ele foi finalizado por nós.

Para consultar, basta clicar na opção "Arquivado", e procurar pelo Ofício nº 1.744/2023.

At.te,

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edsonf@concordia.sc.gov.br

Ofício 6 - 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: SEFAZ-FAZ-CCF-ADTYO - Aditivos

Data: 12/12/2023 às 09:23:02

Bom dia Senhores,

segue assinado 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3172023-PMC, PE 782023 - PMC, empresa ALL TIME.

At.

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edsonf@concordia.sc.gov.br

Ofício 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Samantha Vivan

Data: 01/12/2023 às 12:04:29

Setores envolvidos:

SEDETI-CAF, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, GAP-ATADM, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEFAZ-FAZ-CCF-ADTVO

Assinar: 1º TA Contrato nº 317/2023 (PMC) PE 78/2023 - acréscimo

Prezado Humberto,

Encaminhamos anexo o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 317/2023 (PMC) acréscimo de valores**, para assinatura digital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

A assinatura eletrônica deverá ser mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou pelo sistema 1Doc.

Ressalva-se que, para assinar via sistema 1Doc não é necessário possuir certificado digital, o próprio sistema irá gerar uma assinatura eletrônica.

Você irá receber um e-mail com a opção "assinar online".

Deverá clicar no botão, e caso não tenha senha, deverá clicar em "Não Tenho Senha" e gerar uma senha de acesso. Após, voltar ao e-mail que contém o botão "assinar online" e assinar com o seu e-mail e senha criada.

Neste link, há um passo a passo de como assinar via sistema 1Doc: <https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/319742/1-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assinatura?ticketId=&q=como%20assinar>

Aguardamos assinatura para prosseguimento do processo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição!

At.te,

—
Edson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Ofício 7- 1.744/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Data: 12/12/2023 às 10:42:20

O aviso de publicação de aditivo ao Contrato, foram publicados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e estão disponíveis para consulta, conforme disposto no Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Att.

—
Edson Fabricio

Agente Administrativo

Diretoria de Compras

49 3441 2163

edson@concordia.sc.gov.br

Proc. Administrativo 793/2023

De: JACIELE T. - SEMAD-DICOM-PROC

Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos

Data: 26/10/2023 às 09:56:56

Setores (CC):

SEMAD-DICOM-PROC

Setores envolvidos:

PGM, SEMAD-DICOM-LICITCON, SECOM, SEDETI, SEDETI-ADP, SEDETI-CAF, SEDEC, SEDEC-CULT-CA, SEPLAN-CAD, SEMAD-DICOM-CADFORN, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEMAD-DICOM-APTO, SEMAD-DICOM-PROC, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEMAD-DICOM-PUBLI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78-2023 PMC - serviços decoração diversos eventos- iluminação, sonorização, palco Natal - Lei 14.133/2021

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação do Município de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o contido na Lei Federal nº 14.133/2021:

AUTORIZA

a abertura, do processo licitatório sob nº 307/2023, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", que ocorrerá entre os dias 18 de novembro a 23 de dezembro de 2023 e decoração para os eventos "Encontro dos Idosos", "Festival do Canto Livre" e "Feira do Livro" que ocorrerão de 17 de novembro a 26 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vinicius Cadore Furlanetto...	26/10/2023 12:27:16	1Doc VINÍCIUS CADORE FURLANETTO CPF 753.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 9EB5-2356-D53B-852A

Proc. Administrativo 34- 793/2023

De: Vinícius F. - SEDETI

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Aditivos Contratuais

Data: 06/12/2023 às 13:09:28

Prezada Camila

Diante da situação em questão e respeitando os itens que correspondem ao Natal e ainda de acordo com os limites permitidos, solicito que seja aditivado o contrato nº 315/2023 firmado com a empresa - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda - CNPJ: 26.269.733/0001-10, para acréscimo de R\$ 4.000,00 (quatro mil e quinhentos reais), lote 05 - Painele de Led, sendo R\$ 2.000,00 para o item 06 e R\$ 2.000,00 para o item 07, totalizando assim o valor necessário deste aditivo.

Justificamos a necessidade de acréscimo de valor acima no referido contrato, considerando a necessidade de adequação do raider técnico necessário para o show que será realizado no dia 09/12/23 na programação do Natal Concórdia, onde existe a necessidade de uso de um telão de led, nas especificações do orçamento em anexo. o uso do telão se faz necessário, pois o mesmo faz parte do espetáculo musical a ser exibido.

O acréscimo deverá ser adjudicada na dotação orçamentária 164 subelemento 3923.

Segue em anexo o orçamento para o referido valor.

Solicito a servidora Mariglei Aparecida Reichert - SEDETI-CAF que realize a inclusão das Certidões Negativas e/ou Positivas com Efeitos de Negativas.

Att

Vinicius Cadore Furlanetto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Anexos:

Orçamento_Telao_LED_Aditivo.pdf

INFINITY LED

SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS

INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**CNPJ: 26.269.733/0001-10 INSC. MUNICIPAL: 100400****RUA CECILIA SKOWRONSKI, 285, ERECHIM-RS.****REPRESENTADA PELO PROPRIETÁRIO****ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK CPF: 012.684.190-01****CONTATO: 054 996669812****E-MAIL: hbled@hotmail.com****Dados bancários: INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA****Banco: SICOOB****Agência: 3288****Conta Corrente: 282081****PROPOSTA COMERCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA-SC**

Item	Descrição	Valor
Painel de led	Locação de 01 painel de led ph4mm, no tamanho 5x3 (cinco metros horizontais e três metros vertical).	4000,00 (quatro mil reais).
Total	Valor total e reais de todos os itens	4000,00 (quatro mil reais).

Nos preços propostos estão incluídos, todas as despesas e custos, como por exemplo: Abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia.

Erechim-RS, 06 de Dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ANTURANDRE BIELUCZYK

Data: 06/12/2023 11:18:25-0300

Verifique em <https://validar.aj.gov.br>**INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA****Artur André Bieluczyk**

Proc. Administrativo 35- 793/2023

De: Mariglei R. - SEDETI-CAF

Para: SEDETI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Data: 07/12/2023 às 08:39:29

Bom dia Secretário !!!

Certidões solicitadas conforme despacho 34 se encontram válidas no despacho 16, exceto a Certidão de Regularidade do FGTS a qual anexo ao processo e certifico ser autêntica e não conter nenhuma forma de alteração do respectivo documento.

Mariglei Aparecida Reichert

Agente Administrativa

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Anexos:

CND_FGTS_Infinity_Led_Solucoes_em_Producao_de_Imagens_Ltda.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Mariglei Aparecida Reicher...	07/12/2023 08:39:55	1Doc MARIGLEI APARECIDA REICHERT CPF 030.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 5785-678E-6F0D-F86C

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.269.733/0001-10
Razão Social: INFINITY LED SOLUCOES EM PRODUCAO DE IMAGENS LTDA
Endereço: R CECILIA SKOWRONSKI 285 / LIBERDADE / ERECHIM / RS / 99706-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/11/2023 a 20/12/2023

Certificação Número: 2023112103583446130862

Informação obtida em 07/12/2023 08:07:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 36- 793/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 07/12/2023 às 09:09:53

À Procuradoria Geral do Município.

Para análise e Parecer Jurídico referente a minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023 (PMC) acréscimo, ao processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC, com a empresa Infinity LED.

Negativa vencida (FGTS), a ser providenciada pela unidade administrativa **Marglei Aparecida Reichert - SEDETI-CAF**

At.te,

—
Edson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Anexos:

1_TA_Ctr_315_2023_PMC_INFINITY_PE_78_2023_PMC_NLL_Acrescimo_Minuta.pdf



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

**MINUTA – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 315/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 26.269.733/0001-10, com sede na Rua Cecília Skowronski, 285, Bairro Liberdade, Erechim, RS, CEP 99.706-035, representada neste ato pelo sócio administrador, Senhor **ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK**, inscrito CPF sob nº 012.684.190-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC**, e que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 793/2023**, através do **Despacho 34**, emitido e encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinicius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, *“Que diante da situação em questão e respeitando os itens que correspondem ao Natal e ainda de acordo com os limites permitidos, solicito que seja aditivado lote 05 - Painele de Led, item 6 e 7, justificamos a necessidade de acréscimo do valor acima no referido contrato, considerando a necessidade de adequação do raider técnico necessário para o show que será realizado no dia 09/12/23 na programação do Natal Concórdia, onde existe a necessidade de uso de um telão de led, nas especificações do orçamento em anexo. o uso do telão se faz necessário, pois o mesmo faz parte do espetáculo musical a ser exibido”*.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de decoração para os eventos “Encontro dos Idosos” e “Festival do Canto Livre” e *locação de painele de led*, conforme especificações constantes no edital e



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
05	6	Locação de painel de Led.	2.000,00	11.000,00
	7	Locação de painel de Led.	2.000,00	9.999,99

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$29.789,99 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), fica acrescido o valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, atualizando o valor total do Contrato em R\$33.789,99 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 – subelemento 33390-3923, da Lei Orçamentária Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, (07) de dezembro de 2023.

ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

Proc. Administrativo 37- 793/2023

De: Izaías S. - PGM

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Rafaela C.

Data: 07/12/2023 às 11:19:06

Segue para análise e manifestação.

Atenciosamente,

—

Izaías Martins da Silva

Procurador Geral Municipal OAB/SC 30405

Proc. Administrativo 38- 793/2023

De: Rafaela C. - PGM

Para: SEMAD-DICOM-ADITIVOS - Termos Aditivos

Data: 07/12/2023 às 11:58:43

Segue Parecer 1.522/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 315/2023

Atenciosamente,

Rafaela Beltrame Cowacic
Procuradora Municipal



Parecer 1.522/2023

Responder apenas via 1Doc

COMPRAS PMC
235
FIS

Prefeitura de
CONCÓRDIA

Rafaela C. **PGM**

CC

1 setor envolvido

PGM

07/12/2023 11:58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2023

Jurídico

Trata-se de solicitação para análise da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023, que tem por objeto o o o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de decoração para os eventos "Encontro dos Idosos" e "Festival do Canto Livre" e locação de painel de led, conforme especificações constantes no edital e anexos.

A Lei n. 14.133/21 prevê a possibilidade de alteração dos contratos pela Administração:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Os limites mencionados na alínea "b" do inciso I do artigo 124 da legislação em tela são os seguintes:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Portanto, a lei citada autoriza a possibilidade de alteração contratual e acréscimo ou diminuição no valor até o limite de 25% do valor inicial contratado.

No caso em tela, o objeto da referida minuta traz um acréscimo de 13,43% do valor total contratado, logo, dentro do limite legal.

Tal acréscimo é referente ao lote 5 da cláusula quarta do contrato. Ainda, consta no instrumento contratual que:

2.7. A CONTRATADA obriga-se a prestar o serviço constantes do lote nº 5, nas datas e locais indicados no item 4.1.1 do termo de referência, Quadro do Evento do Natal Concórdia, 2023, de acordo com a descrição constante no item 3, anexo "A" do edital e de sua proposta comercial.

O referido acréscimo foi justificado pela unidade interessada e autorizado pela autoridade competente (Processo Administrativo n. 793/2023).

Pelo exposto, diante da autorização legal acima, toma-se possível a modificação do valor contratual decorrente da alteração e do acréscimo do objeto, respeitado os limites legais do valor constante no contrato originário.

Ainda, a minuta "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023" está de acordo com as prescrições legais.

Esclareço, no entanto, que este parecer se restringe à análise formal da minuta no que concerne à presença das cláusulas e condições necessárias, sendo que as razões de mérito, justificativas e os aspectos técnicos consubstanciados são de responsabilidade exclusiva dos profissionais que os elaboraram.

É o parecer.

Concórdia, 7 de dezembro de 2023.

Rafaela Beltrame Cowacic

Procuradora Municipal

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

07/12/2023 11:58:14

Rafaela Beltrame Cowacic **PGM** assinou digitalmente Parecer 1.522/2023 com o certificado RAFAELA BELTRAME COWACICZ CPF 057.XXX.XXX-73 conforme MP nº 2.200/2001.

Prefeitura de Concórdia - RUA LEONEL MOSELE, Nº 62, CENTRO - Concórdia/SC - 1Doc - www.1doc.com.br

Impresso em 08/12/2023 08:26:47 por Edson Fabricio - Agente Administrativo

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc

Ofício 1.773/2023**De:** Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS**Para:** Artur André Bieluczyk**Data:** 08/12/2023 às 08:16:37**Setores envolvidos:**

SEDETI-CAF, GAP-ATADM, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEFAZ-FAZ-CCF-ADTVO

Assinar: 1º TA ao Contrato nº 315/2023 (PMC) INFINITY LED - Acréscimo

Prezado Artur,

Encaminhamos anexo o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023 (PMC) aditivo de acréscimo, para assinatura digital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

A assinatura eletrônica deverá ser mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou pelo sistema 1Doc.

Ressalva-se que, para assinar via sistema 1Doc não é necessário possuir certificado digital, o próprio sistema irá gerar uma assinatura eletrônica.

Você irá receber um e-mail com a opção "assinar online".

Deverá clicar no botão, e caso não tenha senha, deverá clicar em "Não Tenho Senha" e gerar uma senha de acesso. Após, voltar ao e-mail que contém o botão "assinar online" e assinar com o seu e-mail e senha criada.

Neste link, há um passo a passo de como assinar via sistema 1Doc: <https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/319742/1-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assinatura?ticketId=&q=como%20assinar>

Aguardamos assinatura para prosseguimento do processo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição!

At.te,

—

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Anexos:

1_TA_Ctr_315_2023_PMC_INFINITY_PE_78_2023_PMC_NLL_Acrescimo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Artur André Bieluczyk	11/12/2023 12:58:19	1Doc	ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK CPF 012.XXX.XXX-01
Edson Fabricio	11/12/2023 13:05:54	1Doc	EDSON FABRICIO CPF 000.XXX.XXX-39
Camila Kruse	12/12/2023 07:01:12	ICP-Brasil	CAMILA KRUSE CPF 090.XXX.XXX-38
Rogério Luciano Pacheco	12/12/2023 07:13:45	1Doc	ROGERIO LUCIANO PACHECO CPF 540.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: EB47-D7DD-D756-B210



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 315/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E A EMPRESA
INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO
DE IMAGENS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGÉRIO LUCIANO PACHECO**, portador da Cédula de Identidade nº 841.667 SSP/SC e inscrito CPF sob nº 540.567.809-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINITY LED SOLUÇÕES EM PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, inscrita CNPJ sob nº 26.269.733/0001-10, com sede na Rua Cecília Skowronski, 285, Bairro Liberdade, Erechim, RS, CEP 99.706-035, representada neste ato pelo sócio administrador, Senhor **ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK**, inscrito CPF sob nº 012.684.190-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 78/2023 – PMC**, e que se regerá pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO o **Processo Administrativo nº 793/2023**, através do **Despacho 34**, emitido e encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - **SEDETI**, com manifestação favorável da autoridade competente, senhor Vinicius Cadore Furlanetto, Secretário da pasta, *“Que diante da situação em questão e respeitando os itens que correspondem ao Natal e ainda de acordo com os limites permitidos, solicito que seja aditivado lote 05 - Painele de Led, item 6 e 7, justificamos a necessidade de acréscimo do valor acima no referido contrato, considerando a necessidade de adequação do raider técnico necessário para o show que será realizado no dia 09/12/23 na programação do Natal Concórdia, onde existe a necessidade de uso de um telão de led, nas especificações do orçamento em anexo. o uso do telão se faz necessário, pois o mesmo faz parte do espetáculo musical a ser exibido”*.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, I, alínea “b”, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

CONSIDERANDO que o valor a ser acrescido corresponde a 13,43% (treze inteiros e quarenta e três centésimos por cento), dentro do limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), conforme previsto no artigo 125, da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo e de valores, referente à prestação de serviços de decoração para os eventos “Encontro dos Idosos” e “Festival do Canto Livre” e *locação de painel de led*, conforme especificações constantes no edital e

Rua Leonel Mosele, 62, Centro | Concórdia – SC | CEP 89700-176 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
Fone: (49) 3441-2160 | e-mail: camila@concordia.sc.gov.br

1Doc: Ofício 1.773/2023 | Anexo: emissao_EB47D7DDD756B210CA57EEBC_ofício-1.773-2023_assinado_versaoImpressa.pdf (1/3)

Assinado por 4 pessoas: ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK, EDSON FABRICIO, CAMILA KRUSE e ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EB47-D7DD-D756-B210>





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica acrescido ao Contrato inicial, Cláusula Quarta, conforme orçamento apresentado nos valores na forma abaixo:

Lote	Item	Descrição	Acrescido	Valor final
05	6	Locação de painel de Led.	2.000,00	11.000,00
	7	Locação de painel de Led.	2.000,00	9.999,99

2.1.1. Ao valor total anterior do Contrato de R\$29.789,99 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), fica acrescido o valor de **R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, atualizando o valor total do Contrato em R\$33.789,99 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços do objeto do presente termo, correrão a cargo da dotação nº 164/2023 – subelemento 33390-3923, da Lei Orçamentária Exercício de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 01 (uma) via, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, sendo assinado pela contratante, digitalmente nos termos do Decreto nº 6.667, de 21 de junho de 2021, pela contratante e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Concórdia, SC, 08 de dezembro de 2023.

ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK
Sócio Administrador
CONTRATADA

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Testemunhas:

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: EB47-D7DD-D756-B210

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK** (CPF 012.XXX.XXX-01) em 11/12/2023 12:58:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EDSON FABRICIO** (CPF 000.XXX.XXX-39) em 11/12/2023 13:05:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CAMILA KRUSE** (CPF 090.XXX.XXX-38) em 12/12/2023 07:01:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ROGERIO LUCIANO PACHECO** (CPF 540.XXX.XXX-00) em 12/12/2023 07:13:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Múltipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/EB47-D7DD-D756-B210>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

83.024.257/0001-00
RUA LEONEL MOSELE - 62
Concórdia 89700900
(49) 3441-2000

ORDEN DE COMPRA 4735/2023

Tipo de Nota: Global	Data: 08/12/2023	Contrato: 315/2023
Licitação Número/Ano: 78/2023	Data de Vencimento: 23/12/2023	Aditivo: 1TA Ctr 315/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto: Contratação de serviços	Vcto RP:
Entidade Proc. Lic.: MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA		Impresso Por: 44 - EDSON FABRICIO

Informações do Fornecedor

Razão Social: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda
Cidade: Erechim Erechim - RS
Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski N°285
Telefone Comercial: 54+996669812_
E-Mail: hbled@hotmail.com

CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10
Insc. Est.:
Bairro: LIBERDADE
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 164
Órgão: 10-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Unidade: 001-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI
Ação: 2039-Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI
Elemento: 3339039230000000000-Festividades e homenagens
Vínculo: 15007000001-Recursos Ordinários - Prefeitura

Finalidade

Prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", aditivo, locação de painel de led, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital, seguindo Processo Administrativo 793/2023, Despacho 34 e seguintes.

Histórico

Lote: 5 - LOTE 05 - PAINEL DE LED

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Cons. Imediato	Marca	Vir. Unit.	Vir. Total
6	0,22	UNID	Locação de painel de Led.	Não	N/C	R\$ 9.000,0000	R\$ 2.000,00
7	0,25	UNID	Locação de painel de Led.	Não	N/C	R\$ 7.999,9900	R\$ 2.000,00

Valor Acréscimo: R\$0,00

Valor Desconto: R\$0,00

Total:

R\$ 4.000,00

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega: Conforme Termo de Referência

Cond. Pgto.:

Endereço: - - -

I - Uma cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II - Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III - O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV - Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V - Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados referente a Ordem de Compra 4735/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BAD-1722-37D2-D762

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINÍCIUS CADORE FURLANETTO (CPF 753.XXX.XXX-49) em 08/12/2023 08:04:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/7BAD-1722-37D2-D762>

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.024.257/0001-00

Endereço: RUA LEONEL MOSELE - 62

Telefone: (49) 3441-2000

COMPRAS PMC

Fls. 242

CEP: 89.700-900

Cidade: Concórdia

Nota de Empenho

Número Empenho:

Espécie:

Data Emissão:

11732/2023**Global****08/12/2023**

Referência: 164

Órgão: 10

Unidade: 001

Ação: 2039

Funcional: 0023.0695.0052

Elemento: 3339000000000000000

Subelemento: 3339039230000000000

Vínculo: 150070000001

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETI

Manutenção das Atividades Voltadas ao Turismo - SEDETI

Atividades Voltadas ao Turismo e Eventos - SEDETI

Aplicações diretas

Festividades e homenagens

Recursos Ordinários - Prefeitura

Credor: 755154266 - Infinity Led Soluções em Produção de Imagens Ltda

Endereço: ALAMEDA cecilia skowronski - 285

Cidade: Erechim, RS

CPF/CNPJ: 26.269.733/0001-10

Telefone: 54+996669812_

Dotação Inicial: 2.850.000,00

Suplementado: 0,00

Anulado (-): 1.000.000,00

Total (A): 1.850.000,00

Empenhado Anter.: 1.807.454,27

Valor deste Empenho: 4.000,00

Total (B): 1.811.454,27

Saldo (A - B): 38.545,73

Processo Licitação: 78/2023

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 307

Data do Processo: 26/10/2023

Número do Contrato: 315 / 2023

Contrato Aditivo: 1TA Ctr 315/2023

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 4735 - 000/2023**Itens**

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
6	0,22000	UNIDADE	Locação de painel de Led.	9000,0000	2.000,0000
7	0,25000	UNIDADE	Locação de painel de Led.	7999,9900	2.000,0000
Total:					4.000,00

Valor deste Empenho: 4.000,00**Histórico**

Prestação de serviços de iluminação, sonorização, instalação de palco e painel de led, visando a realização dos eventos de "Natal Concórdia 2023", aditivo, locação de painel de led, conforme descrições constantes nos anexos "A" do edital, seguindo Processo Administrativo 793/2023, Despacho 34 e seguintes.

Fica empenhada a importância de: R\$ 4.000,00**[QUATRO MIL REAIS]**

Assinado digitalmente por:
MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0
11/12/2023 07:14:46



Assinado digitalmente por:
ELIZA TEBÁLDI BORSATI
Diretora Fazendária
11/12/2023 12:09:17

Ofício 1-1.773/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Maídel R. - SEDETI-CAF

Data: 08/12/2023 às 08:20:28

pt conficimento Maídel Agueda Reichert - SEDETI-CAF

At.

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Ofício 2-1.773/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Artur André Bieluszkyk

Data: 12/12/2023 às 07:22:41

Prezado Artur,

Informamos que o Termo Aditivo encontra-se assinado pelas partes e disponível para download.

O mesmo pode ser consultado no campo "Meu Inbox".

Clicando no "Meu Inbox", irá mostrar uma lista de todos os documentos que você tem em aberto com a Prefeitura.

Como este Ofício já foi concluído, ele foi finalizado por nós.

Para consultar, basta clicar na opção "Arquivado", e procurar pelo Ofício nº 1.773/2023.

Ats,

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Ofício 3- 1.773/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: SEFAZ-FAZ-OCF-ADTYO - Aditivo

Data: 12/12/2023 às 07:25:07

Prezados (as) setores (as),

Segue assinado 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023 (PMC) aditivo de *crédito, disponível para download.

Marcelo Aparecido Rechei - SECRETARIA

Atiba,

Edson Fabrício
Agente Administrativo
Diretoria de Contratos
49.3441 2153
edson.fabricio@sp.gov.br

COMPRAS PMC
2430
Folha 1 de 1

Ofício 1.773/2023**De:** Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS**Para:** Artur André Bieluczyk**Date:** 08/12/2023 às 08:16:37**Setores envolvidos:**

SEDETI-CAF, GAP-ATADM, SEMAD-DICOM-ADITIVOS, SEFAZ-FAZ-CCF-ADTVO

Assinar: 1º TA ao Contrato nº 315/2023 (PMC) INFINITY LED - Acréscimo

Prezado Artur,

Encaminhamos anexo o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 315/2023 (PMC) aditivo de acréscimo**, para assinatura digital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6.667, de 21 de junho de 2021.

A assinatura eletrônica deverá ser mediante uso da certificação digital ICP Brasil ou pelo sistema 1Doc.

Ressalva-se que, para assinar via sistema 1Doc não é necessário possuir certificado digital, o próprio sistema irá gerar uma assinatura eletrônica.

Você irá receber um e-mail com a opção "assinar online".

Deverá clicar no botão, e caso não tenha senha, deverá clicar em "Não Tenho Senha" e gerar uma senha de acesso. Após, voltar ao e-mail que contém o botão "assinar online" e assinar com o seu e-mail e senha criada.

Neste link, há um passo a passo de como assinar via sistema 1Doc: <https://atendimento.1doc.com.br/kb/article/319742/1-como-assinar-digitalmente-um-documento-utilizando-a-assinatura?ticketId=&q=como%20assinar>

Aguardamos assinatura para prosseguimento do processo.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição!

At.te,

—
Edson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Artur André Bieluczyk	11/12/2023 12:56:19	1Doc	ARTUR ANDRÉ BIELUCZYK CPF 012.XXX.XXX-01
Edson Fabricio	11/12/2023 13:05:54	1Doc	EDSON FABRICIO CPF 000.XXX.XXX-39



Camila Kruse	12/12/2023 07:01:12	ICP-Brasil	CAMILA KRUSE CPF 090.XXX.XXX-38
Rogério Luciano Pacheco	12/12/2023 07:13:45	1Doc	ROGERIO LUCIANO PACHECO CPF 540.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://concordia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB47-D70D-D756-B210**

Ofício 4- 1.773/2023

De: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Para: Edson F. - SEMAD-DICOM-ADITIVOS

Data: 12/12/2023 às 10:38:15

O aviso de publicação de aditivo ao Contrato, foram publicados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e estão disponíveis para consulta, conforme disposto no Art. 94, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Att.

—

Edson Fabricio
Agente Administrativo
Diretoria de Compras
49 3441 2163
edson@concordia.sc.gov.br

Município de
CONCÓRDIA
Diretoria de Compras



COMPRAS PMC
Fl. 246

Considerando o Decreto nº 6.766, de 20 de abril de 2022, que institui no âmbito da Administração Pública do Município de Concórdia, o Programa Concórdia Digital, com vistas à produção, gestão, tramitação, armazenamento, preservação, segurança e acesso a documentos e informações arquivísticas em ambiente digital de gestão documental.

Considerando a utilização de processos digitais pela Diretoria de Compras deste Município.

Considerando que, o art. 11, VI, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 dispõe:

"Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

[...]

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;"

Considerando que todos os documentos produzidos por esta Diretoria são divulgados junto ao Portal Nacional de Compras, em atendimento ao art. 54. da Lei nº 14.133/2021.

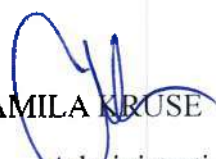
Considerando ainda, que o Município de Concórdia é referência em transparência, tendo, portanto, todos os seus processos divulgados junto ao Portal de Transparência.

Considerando o atendimento aos princípios da eficiência e economicidade, em razão da redução de impressões.

Justifica-se, que a partir da presente data os documentos relacionados ao Processo Administrativo 307/2023, Pregão Eletrônico 78/2023- PMC, serão tramitados apenas de forma eletrônica, encerrando-se, portanto, este processo de forma física, o qual será arquivado na forma em que se encontra, não sendo mais juntado nenhum outro documento impresso.

Novos atos decorrentes deste processo poderão ser consultados pelo sistema de gerenciamento de processos 1Doc, por meio do Processo Administrativo nº 793/2023.

Concórdia, 16 de setembro de 2024.


CAMILA KRUSE

Agente Administrativo